

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2022-2025  
ORDINÁRIA**

**Joinville, 7 de fevereiro de 2024**

1 No sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Ordem dos  
2 Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguacu, em  
3 Joinville, Santa Catarina, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da  
4 Cidade”, Mandato 2022-2025, reuniu-se pela vigésima primeira vez, em caráter ordinário, em  
5 atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições  
6 legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Deliberação  
7 sobre a ata da reunião anterior, nº 20, realizada em 06/12/2023; **3)** Relatório de Atividades do  
8 Conselho da Cidade Exercício 2023; **4)** Calendário de reuniões ordinárias do Conselho da Cidade  
9 em 2024; **5)** Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade; **6)** Alteração do Código de  
10 Ética do Conselho da Cidade; **7)** Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o  
11 Plano Viário do Município de Joinville; **8)** Assuntos gerais. Registramos que o Edital de  
12 Convocação consta no [Anexo I](#) desta ata, que a reunião teve início às dezenove horas e que o  
13 quorum foi monitorado durante todo o período da reunião. O registro de presença, justificativas de  
14 ausência, cartões de votação, chegadas tardias e saídas antecipadas estão no [Anexo II](#) desta ata.  
15 **1)** Ao dar início à reunião, o Presidente do Conselho da Cidade, Guilherme Freitas Cauduro de  
16 Oliveira, deu as boas vindas aos conselheiros e convidou os Secretários do Executivo Municipal  
17 para compor a mesa. Em seguida, ele informou sobre o pedido de afastamento definitivo do  
18 conselheiro Paulo Manoel de Souza, representante suplente dos Movimentos Populares, devido à  
19 sua nomeação para cargo público no Município de Joinville, motivo pelo qual a Câmara de  
20 Promoção Econômica e Social fica com um integrante a menos. Ele informou também que a  
21 conselheira Eva de Souza Croll Moy, do Poder Público Municipal, foi substituída por Raquel  
22 Tolazzi, que ficará em seu lugar na Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e  
23 Integração Regional. Feitos esses informes iniciais, o Presidente solicitou a leitura do Edital de  
24 Convocação, o que foi feito pela Secretaria Executiva. **2)** Ato contínuo, o Presidente submeteu ao  
25 Plenário a ata da reunião anterior, realizada em 06/12/2023, que, nessa **primeira votação**, foi  
26 aprovada, sem solicitações de alteração, por unanimidade, sem votos contrários nem abstenções,  
27 com o quorum de trinta e cinco conselheiros. Registramos que o Presidente Guilherme Freitas  
28 Cauduro de Oliveira não se manifestou nesta votação, bem como em nenhuma das demais  
29 votações desta reunião, tendo em vista que ao Presidente cabe apenas o voto de qualidade, em  
30 caso de empate. **3)** Ao passar ao próximo item da ordem do dia, o Relatório de Atividades do

31 Conselho da Cidade Exercício 2023, enviado antecipadamente para apreciação de todos os  
32 conselheiros, o Presidente Guilherme passou a palavra para a Secretária Executiva do Conselho  
33 da Cidade, Patrícia Rathunde Santos, que fez um apanhado geral desse documento, que consta  
34 no [Anexo III](#) desta ata. Ela disse que o relatório trata das atividades do Conselho da Cidade, de  
35 janeiro a dezembro do ano anterior, e apresenta dados como: número de reuniões, temas  
36 analisados, resultados das análises, quantidade de participantes e a representação dos diversos  
37 segmentos da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal. Após a apresentação, o  
38 Presidente Guilherme, abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve manifestações,  
39 submeteu o Relatório Anual de Atividades do Conselho da Cidade Exercício 2023, à aprovação do  
40 plenário. Nessa **segunda votação**, o Relatório foi aprovado por unanimidade, sem votos  
41 contrários nem abstenções, com o quorum de trinta e cinco conselheiros. **4)** Dando continuidade  
42 aos trabalhos, o Presidente passou a tratar do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho da  
43 Cidade em 2024, e passou a palavra à Assessora Técnica do Conselho da Cidade, Juliete dos  
44 Santos, que projetou o calendário e leu as datas propostas, sempre na primeira quarta-feira útil de  
45 cada mês. Após a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros e, como não  
46 houve manifestações, passou ao regime de votação sobre o tema. Assim sendo, nessa **terceira**  
47 **votação**, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho da Cidade, no ano de 2024,  
48 constante no [Anexo IV](#) desta ata, foi aprovado por unanimidade, sem votos contrários nem  
49 abstenções, com o quorum de trinta e cinco conselheiros. Ao passar para o próximo item da  
50 ordem do dia, Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade, ao constatar-se ausência  
51 de quorum qualificado até aquele momento, o Presidente Guilherme submeteu ao Plenário a  
52 inversão da ordem do dia, de forma que os itens 5 e 6, sobre Regimento Interno e sobre Código  
53 de Ética, passassem a ser os itens 6 e 7, e o item 7, que não depende de quorum qualificado,  
54 passasse a ser o item 5, o próximo a ser tratado. Nessa **quarta votação**, a Plenária aprovou a  
55 sugestão, por unanimidade, sem votos contrários nem abstenções, com o quorum de trinta e cinco  
56 conselheiros. **5)** Assim sendo, o Presidente Guilherme convidou a engenheira civil Vera Cristina  
57 Furlani, da SAP, Secretaria de Administração e Planejamento, para fazer a apresentação do  
58 Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de  
59 Joinville, item 7 da ordem do dia, o que foi feito como consta no [Anexo V](#) desta ata. Vera fez um  
60 apanhado sobre todo o processo de revisão do Plano Viário de Joinville, iniciado em 2014, com  
61 novo arranque em 2017, com a contratação de empresa especializada, por licitação baseada  
62 tanto na qualidade quanto no preço dos serviços. Ela falou sobre as etapas do plano, que passou  
63 por audiências públicas, contando com a participação de técnicos e da sociedade. O consórcio  
64 propôs três cenários para a Prefeitura, embasados em quatro eixos: incentivar modos ativos,  
65 requalificar o transporte coletivo, humanizar o sistema viário e alcançar desenvolvimento. Após a  
66 apresentação, o Presidente Guilherme abriu a palavra para manifestações dos conselheiros, das  
67 quais registramos: **a)** Pergunta: quanto, do plano viário proposto, já foi aproveitado ou utilizado? O  
68 Secretário Marcel explicou que os projetos das expansões urbanas já tem essa compatibilização,  
69 o PAC já está utilizando os traçados preliminares, com uma estimativa de custo básica. É  
70 importante lembrar que, para todas as escolhas do Plano Viário, foi feita uma análise de  
71 viabilidade econômica do projeto, levando em consideração a relação custo benefício, finalizou o  
72 Secretário. **b)** Sugestão: que o Conselho da Cidade possa "ter um acompanhamento dos 120  
73 quilômetros 'anteprojetados' contratados no Plano Viário, os que estão sendo previstos de fato,  
74 para poder avaliar melhor a eficiência do investimento feito, pois se trata de recursos públicos."

75 Quanto a isso, o Presidente Guilherme sugeriu que, se for feito, que seja em forma de moção, não  
76 vinculado ao projeto de lei em questão. **c)** O Diretor Executivo da Sepur, Paulo Klein, ressaltou a  
77 intenção de fomentar mais de uma saída em bairros como o Jardim Paraíso, por exemplo, e disse  
78 que trechos da Beira Mangue estão em processo de licitação de projetos executivos. Paulo falou  
79 também sobre a Vigorelli, entre outros casos, e disse que a SEPUR pode disponibilizar este  
80 mapa, com as informações, para que fique mais claro. **d)** Sugestão: que se dê especial atenção à  
81 execução da saída do Bairro Jardim Paraíso diretamente na Avenida Santos Dumont. O  
82 Secretário Marcel informou que o Plano Viário veio no final de 2023, ainda está em trâmite na  
83 Câmara de Vereadores e não houve tempo para executar, são apenas diretrizes. Quanto às  
84 saídas do Jardim Paraíso, o Secretário lembrou que há um projeto de uma segunda saída, por  
85 meio de uma Operação Urbana Consorciada, OUC Jardim Paraíso e, além disso, há projeto de  
86 uma outra saída, em conexão direta do Jardim Paraíso com a Avenida Santos Dumont, por meio  
87 da Rua Raimundo Welter. Quanto a esse outro projeto, explicou, já estão sendo feitas  
88 desapropriações e diretrizes, e espera-se que, no final deste ano, o projeto executivo esteja pronto  
89 para começar a captação de recursos. **e)** A apresentação foi esclarecedora, mas apenas sob o  
90 ponto de vista administrativo, não sobre o Plano Viário em si, pois não contemplou as  
91 considerações enviadas pelo conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz. As questões que o  
92 conselheiro enviou foram projetadas em tela, tendo as seguintes observações: Apresentar um  
93 mapa com justificativas das vias projetadas que foram retiradas do plano viário por esta nova lei  
94 ou outras leis anteriormente aprovadas; Para análise do Plano Viário, deve-se apresentar a  
95 organização viária do plano com mapas definindo a hierarquização funcional das vias, apresentar  
96 mapa de fluxos principais nas vias expressas e arteriais e coletoras e apresentar as soluções  
97 planejadas para os cruzamentos das vias expressas, arteriais e coletoras; Apresentar métricas de  
98 monitoramento do Plano de Mobilidade quanto a: aumento dos deslocamentos em bicicleta,  
99 aumento dos deslocamentos em transporte coletivo, aumento dos deslocamentos a pé ou outros  
100 meios ativos, redução dos deslocamentos em veículo motorizado individual, e redução dos gases  
101 emitidos pelo transporte coletivo. O Secretário Marcel disse que, no conteúdo do plano, estão  
102 estabelecidos todos os indicadores, os critérios de acompanhamento e os critérios de avaliação,  
103 para fazer exatamente o que foi sugerido, e isso também foi pensado quando da elaboração do  
104 plano. Quanto aos mapas, foram apresentados, redesenhados, foram apresentados novamente,  
105 foram encaminhados, mas não é papel do Conselho abrir cada um dos mapas do plano e discutir  
106 solução por solução, disse ele. Os critérios utilizados para definir o cancelamento de vias ou de  
107 alargamentos, por exemplo, são os mesmos usados para a elaboração do plano como um todo. O  
108 plano traçou diretrizes, e suas métricas e diretrizes foram apresentadas ao Conselho, e o cenário  
109 escolhido também. Temos um novo Plano Viário para esta cidade, que vem sendo elaborado há  
110 vários anos, que traz perspectivas e diretrizes, que foram apresentadas ao Conselho. O Secretário  
111 lembrou que o Plano ainda vai para a Câmara de Vereadores, onde serão feitas mais audiências  
112 públicas e haverá mais instâncias de discussão. O plano traçou diretrizes, fez cálculos e traçados  
113 guias, como já foi explicado, incentivando a adoção do transporte coletivo e a priorização dos  
114 transportes ativos. Para esse conjunto de vias principais foram desenhados anteprojetos, que são  
115 modelos, em torno de 120 quilômetros. Foram feitos todos os cálculos de fluidez do tráfego em  
116 toda a cidade. Esse é um material técnico, são sete mil páginas de estudo, que não são segredo,  
117 mas não faz sentido trazer tudo isso para o Conselho da Cidade. **f)** O Presidente Guilherme teceu  
118 algumas considerações. Ele perguntou quantos quilômetros de ruas existem na cidade de

119 Joinville, e o Secretário informou que são mais de dois mil quilômetros. Guilherme disse que se  
120 manifestou no passado, tinha várias dúvidas, a resolução dos mapas que vieram para o Conselho  
121 estava muito baixa, e essas falhas foram sendo corrigidas, de uma reunião para a outra. O  
122 Presidente Guilherme disse que foi na Sepur e conversou com a equipe técnica, para entender um  
123 pouco melhor a questão dos mapas e do objetivo desse plano viário, que é mais macro, não  
124 micro, da mesma forma que era o plano viário anterior, um mapa sem muito detalhamento. A  
125 engenheira Vera lembrou que o processo começou há muito tempo atrás, passou pelas mãos  
126 de duas gestões, ou seja, é um processo de passagem continuada de bastão, é algo de Estado e  
127 não de governo. Vendo algumas projeções nos mapas, dá para entender onde ruas serão  
128 suprimidas e onde serão estendidas. Se o mapa poderia melhorar, ou seus traçados, disse o  
129 Presidente, isso pode ser discutido mais profundamente com os representantes do legislativo.  
130 Talvez seja bom contar com consultorias técnicas especializadas, para contra-argumentar o  
131 trabalho técnico que foi feito, mas concordo, em alguma medida, com o Secretário Marcel, pois  
132 chega um momento em que se ultrapassa a capacidade média dos conselheiros para analisar  
133 tecnicamente as informações de engenharia urbana de mobilidade. O Presidente Guilherme fez  
134 um breve relato dos trâmites desse tema no Conselho da Cidade, e disse que, em algum  
135 momento, teremos que vencer esse assunto, dizer se estamos de acordo ou contrários a esse  
136 projeto de lei. Se continuarmos achando que tem muitas dúvidas técnicas sobre o acerto ou erro  
137 dos estudos que foram apontados, aí teremos que debater num nível mais técnico e, em minha  
138 opinião, disse Guilherme, o melhor palco para isso será a Câmara de Vereadores, com  
139 consultorias especializadas, contratadas pelas entidades, porque o Conselho da Cidade não tem  
140 capacidade de analisar essa justificativa de sete mil páginas, não tem capacidade teórica para  
141 fazer essa análise, isso deve vir de uma empresa, pois não seremos nós que vamos analisar e  
142 refutar ou aprovar o cálculo, a fórmula ou o algoritmo. **g)** Não estamos em condições de  
143 questionar a capacidade técnica do trabalho que foi feito, mas é importante fazer o  
144 acompanhamento da execução de cada quilômetro do que foi projetado. O assunto deve ser  
145 apresentado de uma maneira suficientemente clara para que esse desconforto não exista, para  
146 que o Conselho consiga compreender. Registramos, a seu pedido, que o conselheiro Jordi Castan  
147 Bañeras falou que, em sua opinião, o conselho não se sente seguro de votar. Não é dizer 'são  
148 sete mil páginas que vocês não vão ter condições de ler e entender', não é isso que está em  
149 discussão, se não faria sentido o papel do conselho. Precisamos que as informações sejam  
150 colocadas no nível correto, de uma maneira suficientemente clara e compreensível para que um  
151 cidadão médio possa entender e até agora não temos esta certeza aqui, disse ele. É preciso  
152 entender o que estamos votando e até agora as informações não foram apresentadas de forma  
153 transparente e compreensível para todos. Ele falou que é preciso apresentar as informações  
154 necessárias para análise e tomada de posição dos conselheiros, de forma didática e com os  
155 subsídios necessários, alertando que este tema já foi objeto de questionamentos junto ao MPSC  
156 no passado e o poder público precisou revisar as informações apresentadas e elaborar material  
157 técnico adequado". **h)** Pergunta: os parâmetros foram confirmados e ajustados depois da  
158 pandemia? O Secretário Marcel disse que a avaliação e o acompanhamento serão implementados  
159 a partir da aprovação do plano, na Câmara de Vereadores. Está previsto que deverá haver uma  
160 revisão periódica do Plano Viário, a cada cinco anos. O plano anterior não teve esse  
161 acompanhamento objetivo, não havia indicadores de mobilidade, tráfego e poluentes, por  
162 exemplo. O plano não é imutável e pode ser corrigido, finalizou o Secretário. **i)** O objetivo não é



163 colocar em dúvida a capacidade técnica na consultoria contratada, nem analisar as sete mil  
164 páginas do estudo, mas ter informações sobre as métricas, se e em que medida ocorreram, se as  
165 metas estão indo no caminho correto ou em direção contrária, a hierarquia das vias. É preciso que  
166 a prefeitura mostre o que foi pensado para os cruzamentos, por exemplo. **j)** A função do Conselho  
167 é tomar conhecimento e contribuir na forma e na publicização das questões urbanísticas. O  
168 Conselho é que decide o que quer ver, se amplia ou não a discussão. Foram realizadas várias  
169 apresentações e foi esclarecido as projeções que serão canceladas, as que permanecem e as  
170 que foram inseridas. Proposta: colocar em votação o Plano Viário como foi entregue.) Nos mapas  
171 apresentados tem quatro acessos projetados para a região de Pirabeiraba, mas a comunidade  
172 acredita precisar de mais viadutos, duplicação de vias, e vai levar sugestões na Câmara de  
173 Vereadores. **l)** Não se vê progresso na mobilidade, a interdição judicial da balsa que liga Joinville  
174 à Vila da Glória gerou imensos problemas, ficamos dependentes, exclusivamente, da BR-101 para  
175 essa ligação. **n)** O conselheiro Antonio Maurino Fagundes pediu para deixar registrada sua  
176 sugestão de uma via de ligação da Rua Piratuba até a Santos Dumont, que seria uma avenida  
177 aproveitando várias vielas e facilitaria o acesso para milhares de pessoas que não tem outra saída  
178 além da Tenente Antônio João. Ele disse que as pessoas precisam caminhar muito para pegar  
179 ônibus naquela região. **o)** O Secretário da Fazenda, Fernando Bade, disse que será possível  
180 acompanhar a execução do Plano Viário, periodicamente, e fazer as revisões necessárias, mas já  
181 estamos há uma década discutindo e não fazendo. **p)** Este processo está dia a dia sendo  
182 atropelado. A cidade está acontecendo, temos que ir adiante. Não somos a última instância e,  
183 apesar das lacunas, não temos como avaliar a competência dos outros. **q)** Temos que ir adiante, a  
184 cidade não parou. Temos a oportunidade de votar sobre o tema. Sugestão: que se vote hoje,  
185 aprovando ou não, e que se envie nosso posicionamento à CVJ. **r)** O conselheiro Francisco  
186 Maurício Jauregui propôs suspender os debates até que sejam apresentadas as informações que  
187 ele enviou como sugestões sobre o Plano Viário. Não temos a informação básica de um plano  
188 viário. Durante muitas reuniões isso não foi pautado. Essa lei é muito importante porque reflete na  
189 qualidade de vida das pessoas. **s)** O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação,  
190 William Escher, lembrou que a Lei de Ordenamento Territorial (LOT) ficou muito tempo em  
191 discussão, foi aprovada em 2017 e já tem mais de 70 alterações - trinta delas só entre 2021 e  
192 2023. Vamos continuar discutindo, permanentemente, disse ele, que também propôs que o plano  
193 viário seja aprovado do jeito que está. Ao final das manifestações, o Presidente Guilherme  
194 submeteu ao plenário as seguintes propostas, na ordem em que foram apresentadas: a) Proposta  
195 de se aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, do jeito que se encontra; b) Proposta de  
196 suspensão dos debates até que sejam apresentadas as informações solicitadas pelo conselheiro  
197 Jauregui. Assim sendo, na **quinta votação** desta reunião, a Plenária do Conselho da Cidade  
198 aprovou a primeira proposta, manifestando-se favorável ao PLC 15/2023, por maioria, sem  
199 abstenções e com onze votos contrários (dos conselheiros Antônio Maurino Fagundes, Ariel Arno  
200 Pizzolatti, Dario Bergemann, Edson Luís Cardoso, Eliane Trentini, Fernando Belinzoni, Francisco  
201 Maurício Jauregui Paz, Jean Sérgio Vieira, Jordi Castan Bañeras, Marcos Fortes Santos de  
202 Bustamante e Nicolas Jagas Mello), com o quorum de quarenta e quatro conselheiros. Ficou  
203 acordado que a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sepur, enviaria aos conselheiros  
204 as informações solicitadas pelo conselheiro Jauregui. **6)** Dando sequência aos trabalhos, o  
205 Presidente Guilherme passou à questão das alterações do Regimento Interno do Conselho da  
206 Cidade, item 5 da ordem do dia. Ele solicitou à Secretaria Executiva que apresentasse as

207 alterações propostas, o que foi feito pela Assessora Técnica do Conselho, Juliete dos Santos,  
208 como consta no [Anexo VI](#) desta ata. Após a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos  
209 conselheiros. Sobre a questão da obrigatoriedade de gravar as reuniões, bem como de se fazer  
210 reuniões híbridas, com a possibilidade da participação de conselheiros por videoconferência e  
211 presencial simultaneamente, foi dito que o conselho não tem recursos para isso e, às vezes, as  
212 discussões online são prejudicadas. Não havendo mais manifestações, o Presidente Guilherme  
213 submeteu ao plenário a escolha de votar sobre cada uma das sugestões, individualmente, ou de  
214 votar em bloco e, por consenso, na **sexta votação** desta reunião, sem votos contrários nem  
215 abstenções, foi aprovada a segunda opção, com o quorum de quarenta conselheiros. Assim  
216 sendo, na **sétima votação**, as sugestões de alteração do Regimento Interno foram rejeitadas pela  
217 plenária do Conselho da Cidade, por unanimidade, sem votos favoráveis nem abstenções, com o  
218 quorum de quarenta conselheiros. O Presidente informou, a pedido da Secretaria Executiva, que  
219 será feita uma errata do título do Regimento Interno, em que consta o ano 2022 em vez de 2023.  
220 **7)** Ao passar ao item 6 da ordem do dia, a pedido do Presidente Guilherme, Juliete apresentou as  
221 sugestões de alteração do Código de Ética do Conselho da Cidade, conforme consta no [Anexo VII](#)  
222 desta ata. Após a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros e, como não houve  
223 manifestações, colocou o tema em votação. Assim sendo, por unanimidade, sem votos contrários  
224 nem abstenções, com o quorum de quarenta conselheiros, a plenária do Conselho da Cidade  
225 aprovou a alteração do parágrafo único do Art. 34, que assim ficou redigido: "As ausências dos  
226 Conselheiros titulares, mesmo que justificadas, serão informadas às entidades, caso ocorram em  
227 duas vezes consecutivas ou três vezes intercaladas no ano, pela Secretaria Executiva do  
228 Conselho da Cidade, ao e-mail da entidade fornecido no momento da inscrição para a  
229 Conferência da Cidade. " **8)** Ao passar aos assuntos gerais, o Presidente abriu a palavra aos  
230 conselheiros. Um conselheiro disse que achou muito interessante essa possibilidade de  
231 acompanhamento da execução do Plano Viário, e gostaria de tratar disso futuramente. O  
232 Secretário Marcel disse que o Município de Joinville tem o seu sistema de informações municipais,  
233 e a ideia é trazer essa informação, não só para os conselheiros, mas que, no futuro, seja possível  
234 ter um acompanhamento dentro do portal da Prefeitura, com um *dashboard* ou algo parecido.  
235 Essa é uma visão que já se tem, dentro da prefeitura, mas o caminho para colocar isso em  
236 operação é mais difícil do que seria com uma empresa privada. A ideia é que, no futuro, todos  
237 esses planos possam ser acompanhados pela comunidade, por meio do site da prefeitura. Ele  
238 disse que a LOT tem uma série de indicadores e a Sepur iniciou um trabalho de acompanhamento  
239 que vem trazendo informações muito interessantes. Marcel disse que hoje, em urbanismo, fala-se  
240 muito em ciência de dados urbanos. Da mesma forma que as empresas fazem seus processos de  
241 Lean, Kaizen, Kamban, WMF, SAP, o urbanismo vem se atualizando. Ele disse que a prefeitura  
242 mudou o portal do SimGeo, que ficou mais fácil para o usuário leigo acessar as informações. A  
243 ideia é que, no futuro, à medida em que se torne possível, todos esses indicadores sejam  
244 disponibilizados para a população em geral. Além disso, em reuniões das Câmaras do Conselho,  
245 a Sepur pode fazer apresentações mais específicas para os conselheiros. Não havendo mais  
246 manifestações e nada mais a tratar, às vinte horas e cinquenta e oito minutos o Presidente deu  
247 por encerrados os trabalhos. Registramos a presença da visitante Jizelle Caroline do Nascimento.  
248 Esta reunião contou com o apoio dos arquitetos e urbanistas José Emídio de Barros Filho e  
249 Samara Braun, da Sepur, bem como da Assessora Técnica do Conselho da Cidade, Juliete dos  
250 Santos. Equipe da SAP que participou desta reunião, para dar suporte sobre o tema referente ao



251 Plano Viário: engenheira civil Vera Cristina Furlani, engenheiro sanitaria Rafael Ribeiro e o  
252 economista Gustavo Polidoro. Eu, Patrícia Rathunde Santos, lavrei a presente ata que, após  
253 aprovada em plenária, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM  
254 e disponibilizada no site da Prefeitura. Joinville, sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva

ANEXO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2387  
Disponibilização: 24/01/2024  
Publicação: 24/01/2024

EDITAL SEI Nº 0019856626/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 21

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 7 de fevereiro de 2024, às 19h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à rua Amazonas, nº 46, bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 20, realizada em 06/12/2023;
3. Relatório de Atividades do Conselho da Cidade Exercício 2023;
4. Calendário de reuniões ordinárias do Conselho da Cidade em 2024;
5. Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade;
6. Alteração do Código de Ética do Conselho da Cidade;
7. Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville;
8. Assuntos gerais.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Juliete dos Santos**  
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos**, **Gerente**, em 24/01/2024, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019856626** e o código CRC **29482402**.

**ANEXO II  
REGISTRO DE PRESENÇA**

Joinville, 7 de fevereiro de 2024 – 19h – Auditório da OAB Subseção Joinville  
21ª REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA

MOVIMENTOS POPULARES						
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE	
TITULARES	Ademir Martins	Presente	2		APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do	
	Alodir Alves de Cristo	Presente	7	20:56	Associação Encanto da Ilha	
	Antonio Maurino Fagundes	Presente	13		Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	
	Bari Edson Fossile	Ausência justificada			Associação Movimento Pedala Joinville	
	Carlos Antonio Grendene	Presente	8	19:46	AACOVERATI Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Atiradores	
	Dario Bergemann	Presente	5		ATERJ Associação de Turismo Ecorural de Joinville	
	Eliane Trentini	Presente	4		Associação Joinviense de Aquicultores	
	Eraldo José Hostin Júnior	Ausência justificada			AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta	
	Jean Sergio Vieira	Presente	11		Movimento Brasil Livre Joinville	
	Jéffrei Diego Jahn	Ausência justificada			AMEM Associação de Moradores Estrada dos Morros	
	Jordi Castan Bañeras	Presente	1	20:56	Joinville Melhor	
	Laércio Batista Júnior	Presente	3		AMOTTO Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm	
	Marcos Fortes S. de Bustamante	Presente	14	20:56	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	
	Natháfny Suzena da Silva	Presente	6		Associação de Moradores do Bairro Atiradores	
	Nicolas Jagas Mello	Presente	9	20:56	UEJ União dos Estudantes de Joinville	
Tonio Tromm	Ausência justificada			APP Escola Municipal Paul Harris		
SUPLENTE						
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
SUPLENTE	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausência justificada				Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
	Dirk Henning					Associação dos Moradores do Morro do Amaral União Para Todos
	Edson Luis Cardoso	Presente	1º	10	20:49	AMESP Associação de Moradores da Entrada dos Espinheiros
	Edson Nascimento Borges	Ausência justificada				AASP Associação Amigos da Segurança Pública de Joinville
	Laura Maria da Costa Neves					Associação de Moradores do Cubatão
	Nelson Henrique Coelho					AMAG Associação de Moradores e Amigos do Glória
	Rafael Bennack	Ausência justificada				AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
	Raul Bergson de Oliveira	Presente	2º	12	20:49	MOV47 Movimento 47
(8 vacâncias)						

14 PRESENTES  
11 AUSENTES  
25 INTEGRANTES

COMPARCIMENTO

ENTIDADES EMPRESARIAIS						
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE	
TITULARES	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	2	20:49	ACIJ Associação Empresarial de Joinville	
	Guilherme F. Cauduro de Oliveira	Presente	1		CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	
	Jonas Tilp	Presente	4		AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	
	Mirna Rúbia da Silva Commandulli	Presente	3		ACCA Associação Catarinense de Construtores e Afins	
SUPLENTE						
	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
SUPLENTE	Alexandre Brandão Nascimento	Ausência justificada				SINDILOJAS Sindicato do Comércio Varejista de Joinville e Região
	Dieter Neermann					SINDUSCON Joinville
	Jacomo Isotton Neto					SETRACAJÓ Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville
	José Haveroth					ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção

4 PRESENTES  
4 AUSENTES  
8 INTEGRANTES

COMPARCIMENTO



ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES						
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		SAÍDA	ENTIDADE
		Alencar Guilherme Lehmkuhl	Ausência justificada			
	Ariel Arno Pizzolatti	Presente	1		20:56	SINDICON Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte de SC
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
	Adriano Braatz					Sindicato dos Mecânicos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região

(1 vacância)

- 1 PRESENTES  
2 AUSENTES  
3 INTEGRANTES

COMPARECIMENTO



ENTIDADES PROFISSIONAIS						
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		SAÍDA	ENTIDADE
		Álvaro Cauduro de Oliveira	Presente	1		
	Eder Corbari	Ausência justificada				CREA SC Conselho Regional de Engenharia de SC
	Marcelo Ferrari	Ausência justificada				ACIN SC Associação dos Corretores de Imóveis
	Miguel João Moreira	Presente	2			AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
	Fernando Belinzoni de Carvalho	Presente	1º	3	20:56	AEABabitonga
	Frederico Joesting Schlieper	Ausência justificada				IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
	José Roberto de J. Gayoso Neves	Presente	2º	4		CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville

(1 vacância)

- 4 PRESENTES  
3 AUSENTES  
7 INTEGRANTES

COMPARECIMENTO



ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA						
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		SAÍDA	ENTIDADE
		Alexandre Cidral	Ausência justificada			
	Emerson Edel	Ausência justificada				Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo
	Marco Aurelio Prass Goetten	Ausência justificada				SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
	Patrícia Becker	Ausência justificada				UDESC CCT
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
	Marcelo Leandro de Borba					Inovaparq Instituto de Pesquisa Científica em Joinville

(3 vacâncias)

- 0 PRESENTES  
5 AUSENTES  
5 INTEGRANTES

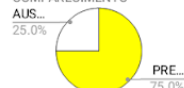
COMPARECIMENTO



ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS						
TITULARES	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO		SAÍDA	ENTIDADE
		Alessandra de Andrade Serrazes	Presente	2		
	Jacson Kachan Verchai	Presente				Instituto Ajorpeme Ética e Desenvolvimento Social
SUPLENTE	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ENTIDADE
	Dolores Carolina Tomaselli	Presente	1º	1		Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville
	Valdecir Valcanaia					Centro Antialcoólico Santo Onofre

- 3 PRESENTES  
1 AUSENTES  
4 INTEGRANTES

COMPARECIMENTO



PODER PÚBLICO MUNICIPAL						
	CONSELHEIRO	REGISTRO	Nº CARTÃO	SAÍDA	ÓRGÃO	
<b>TITULARES</b>	Ademar Stringari Junior	Ausência justificada			SED Secretaria de Educação	
	Charlison Ribeiro	Ausência justificada			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Deivid Rodrigo Corrêa	Ausência justificada			SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
	Dixon Torres	<b>Presente</b>	<b>1</b>	20:56	SEGOV Secretaria de Governo	
	Fabiano Lopes de Souza	Ausência justificada			SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana	
	Felipe Soares Tibúrcio	Ausência justificada			SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
	Fernando Bade	<b>Presente</b>	<b>4</b>		SEFAZ Secretaria da Fazenda	
	Geraldo R. Hruschka Campestrini	<b>Presente</b>	-		SESPORTE Secretaria de Esportes	
	Henri Wesley Knuppel	<b>Presente</b>	<b>20</b>		SEGOV Secretaria de Governo	
	Jennifer Tays de Oliveira Cruz	<b>Presente</b>	<b>13</b>		SAMA Secretaria de Meio Ambiente	
	Jessica Tambosi	<b>Presente</b>	<b>12</b>		SAP Secretaria de Administração e Planejamento	
	Marcel Virmond Vieira	<b>Presente</b>	<b>7</b>		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano	
	Marco Aurélio Correa	<b>Presente</b>	<b>3</b>	20:49	IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	
	Mauri Jorge de Freitas Junior	<b>Presente</b>	<b>14</b>		SECULT Secretaria de Cultura e Turismo	
	Nathalia Isabelle Barbosa da Silva	<b>Presente</b>	<b>18</b>	20:56	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville	
	Patrícia de Castro Pedro	<b>Presente</b>	<b>5</b>		SEFAZ Secretaria da Fazenda	
	Pedro Toledo Alacon	<b>Presente</b>	<b>6</b>	20:56	CAJ Companhia Águas de Joinville	
	Tereza Cristina Silvério Couto	Ausência justificada			SEHAB Secretaria de Habitação	
	Valquiria Viviani R. Backes Forster	<b>Presente</b>	<b>2</b>		SAS Secretaria de Assistência Social	
	William Escher	<b>Presente</b>	<b>17</b>		SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
<b>SUPLENTE</b>	CONSELHEIRO	REGISTRO	CHEGADA	CARTÃO	SAÍDA	ÓRGÃO
	Alessandra Daniela Deud	<b>Presente</b>	5º	<b>15</b>		SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	André Luis Maciel Pimpão Pimentel	<b>Presente</b>	3º	<b>10</b>	20:56	SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Bruna Cabral					SED Secretaria de Educação
	Carina Testoni Greiffo	<b>Presente</b>	7º	<b>19</b>		SEHAB Secretaria de Habitação
	Cleusa Mara Amaral	Ausência justificada				IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
	Daniel Henrique Moreira	<b>Presente</b>	2º	<b>9</b>		SDE Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
	Diego Felipe da Costa	<b>Presente</b>	1º	<b>8</b>		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Fernanda Luiza Franco	Ausência justificada				SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
	Luis Fernando da Rosa	Ausência justificada				SESPORTE Secretaria de Esportes
	Luiz Carlos Moreira da Maia					SAMA Secretaria de Meio Ambiente
	Maiko Alexander Bindemann Richter					DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
	Maria Cristina dos Santos					SEFAZ Secretaria da Fazenda
	Mônica Regina Corrêa					SAP Secretaria de Administração e Planejamento
	Nathália de Souza Zattar	Ausência justificada				SES Secretaria da Saúde
	Paulo Henrique Klein	<b>Presente</b>	6º	<b>16</b>		SEPUR Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
	Rafael Feijó Vieira Vecchietti					SAS Secretaria de Assistência Social
	Raquel Tolazzi					SECOM Secretaria de Comunicação
	Samuel Valdir Ocker					CAJ Companhia Águas de Joinville
	Tatiana de Souza Sabatke					SECOM Secretaria de Comunicação
Thiago Boeing	<b>Presente</b>	4º	<b>11</b>		SECOM Secretaria de Comunicação	

21 PRESENTES

19 AUSENTES

40 INTEGRANTES

COMPARECIMENTO





**ANEXO III  
RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2023**

**RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
“CONSELHO DA CIDADE”  
MANDATO 2022-2025**

**EXERCÍCIO  
2023**

**01/01/2023 a 31/12/2023**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

REUNIÕES	Total de reuniões	Total de horas
Reuniões da Plenária	12	25h32min
Reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais:		
<b>Individuais</b>		
• Ordenamento Territorial e Integração Regional	0	-
• Promoção Econômica e Social	0	-
• Qualificação do Ambiente Natural e Construído	0	-
• Mobilidade Urbana	1	1h
<b>Conjuntas</b>		
Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana	1	1h27min
Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído	2	3h32min
Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana	5	08h29min
Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana	3	3h30min
Reuniões Conjuntas de Todas as Câmaras	3	04h12min
Total de Reuniões das Câmaras	15	22h10min
<b>Total Geral</b>	<b>27</b>	<b>47h42min</b>



Ofícios emitidos	<b>31</b>
Moções emitidas	<b>1</b>
Declarações emitidas	<b>2</b>



## **2. RESOLUÇÕES NORMATIVAS EMITIDAS EM 2023**

- 1 RN 22 - de 08/11/2023 - Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade
- 2 RN 23 - de 08/11/2023 - Alteração do Código de Ética do Conselho da Cidade

## **3. PUBLICIDADE DOS ATOS DO CONSELHO DA CIDADE**

Os Editais de Convocação, as Atas (depois de aprovadas) e as Resoluções Normativas do Conselho da Cidade são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM, e disponibilizados *site* da Prefeitura, na área institucional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade."

### **3.1 DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA**

#### **3.1.1 Atas**

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/atas-conselho-municipal-de-desenvolvimento-sustentavel-d-e-joinville-conselho-da-cidade-cmdsj-2023/>

#### **3.1.2 Editais de Convocação**

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/editais-de-convocacao-de-reunioes-conselho-da-cidade-cmdsj-2023/>

#### **3.1.3 Resoluções Normativas**

<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sepur/cmdsj/>

Observação: no *site* ficam disponíveis apenas as versões vigentes das Resoluções Normativas.

### 3.2 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DOEM

#### 3.2.1 - Publicação dos Editais de Convocação das reuniões plenárias e das Atas do Conselho da Cidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM

Reunião Plenária	Data da reunião	Edital de Convocação	Ata
		DOEM nº	DOEM nº
09	08/02/2023	2142	2166
10	01/03/2023	2157	2189
11	05/04/2023	2180	2206
12	03/05/2023	2198	2237
13	14/06/2023	2228	2271
Cancelada	05/07/2023	2242	-
14	02/08/2023	2261	2300
15	13/09/2023	2294	2315
16	04/10/2023	2305	2329
17	18/10/2023	2316	2336
18	25/10/2023	2316	2342
19	08/11/2023	2328	2354
Cancelada	29/11/2023	2341 / 2347	-
20	06/12/2023	2345 / 2347	

### 3.2.2 - Publicação dos Editais de Convocação das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM

Reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais	Data da reunião	DOEM nº
Conjunta de Qualificação e de Mobilidade (2ª)	02/02/2023	2138
Conjunta de Ordenamento e de Qualificação (1ª)	03/02/2023	2140
Conjunta de Ordenamento e de Qualificação (2ª)	17/02/2023	2154
Conjunta de Qualificação e de Mobilidade (3ª)	23/02/2023	2155
Conjunta de todas as Câmaras Comunitárias Setoriais (1ª)	31/03/2023	2180
Conjunta de todas as Câmaras Comunitárias Setoriais (2ª)	24/04/2023	2196
Conjunta de todas as Câmaras ( <b>Cancelada</b> )	26/04/2023	2196 / 2199
Conjunta de Qualificação e de Mobilidade (4ª)	26/05/2023	2217
Conjunta de Ordenamento, de Qualificação e de Mobilidade (1ª)	30/05/2023	2217
Conjunta de Ordenamento e de Mobilidade (2ª)	26/07/2023	2260
Conjunta de Ordenamento, de Qualificação e de Mobilidade (2ª)	31/08/2023	2287
Conjunta de Ordenamento, de Qualificação e de Mobilidade (3ª)	06/09/2023	2291
Câmara de Mobilidade (1ª)	25/09/2023	2302
Câmara de Mobilidade ( <b>cancelada</b> )	26/09/2023	2302 / 2306
Conjunta de Ordenamento, de Qualificação e de Mobilidade (4ª)	27/09/2023	2304
Conjunta de Ordenamento, Qualificação e Mobilidade ( <b>cancelada</b> )	28/09/2023	2304 / 2308
Conjunta de Ordenamento, de Qualificação e de Mobilidade (5ª)	27/10/2023	2323
Conjunta de Ordenamento, Qualificação e Mobilidade ( <b>cancelada</b> )	31/10/2023	2323 / 2328
Conjunta de todas as Câmaras Comunitárias Setoriais (3ª)	28/11/2023	2343
Conjunta de todas as Câmaras Comunitárias Setoriais (4ª)( <b>cancelada</b> )	01/12/2023	2343 / 2347

**Observação:** as atas das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais são publicadas como anexos das atas das reuniões da Plenária do Conselho da Cidade em que foram apreciadas.



**3.2.3 - Publicação das Resoluções Normativas do Conselho da Cidade no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM**

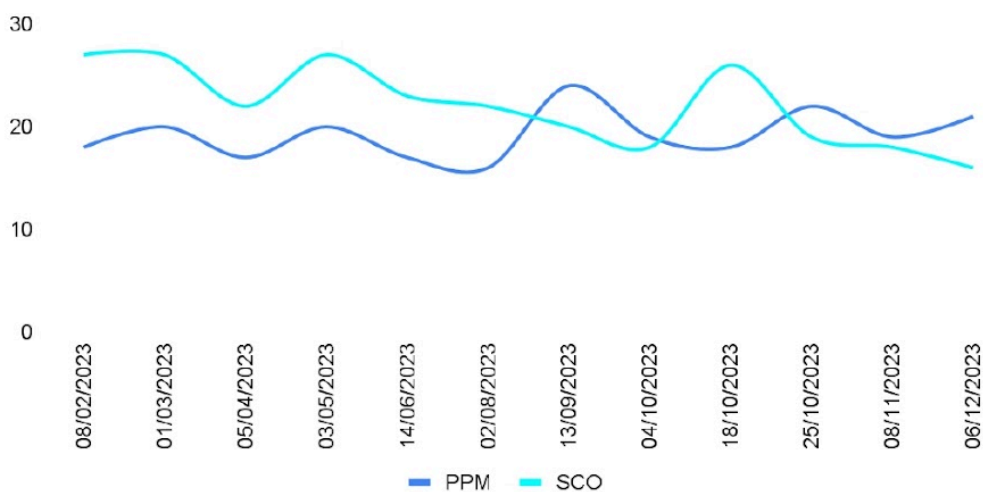
<b>Resolução Normativa</b>	<b>Data da RN</b>	<b>DOEM nº</b>
22	08/11/2023	2337
23	08/11/2023	2338

#### 4. DEMONSTRATIVO DE REPRESENTATIVIDADE

##### 4.1 PLENÁRIA

##### 4.1.1 Demonstrativo da representatividade da Sociedade Civil Organizada versus Poder Público Municipal nas Reuniões da Plenária do Conselho da Cidade em 2023

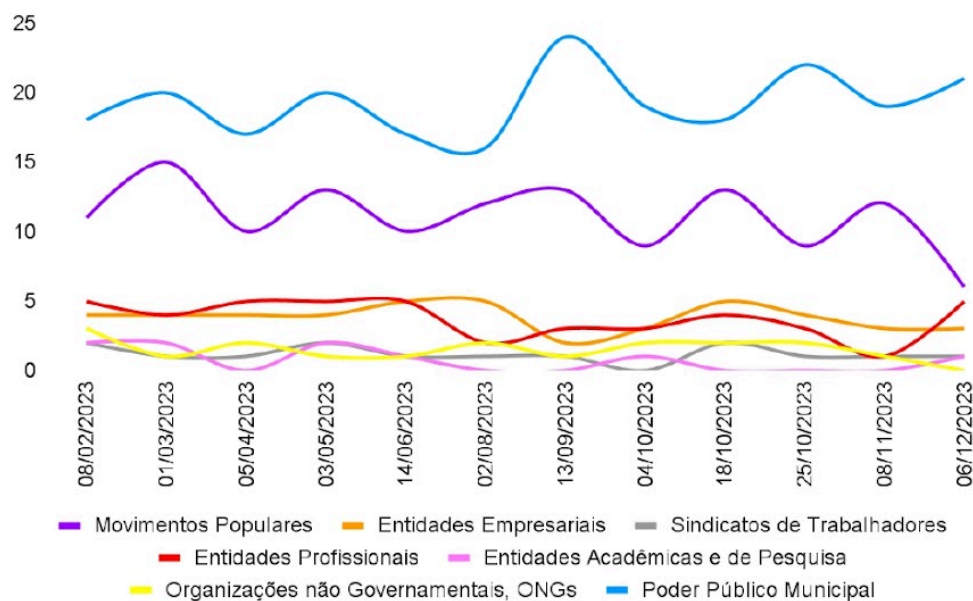
Demonstrativo da participação da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal nas reuniões da Plenária do Conselho da Cidade





#### 4.1.2 Demonstrativo da participação de todos os segmentos do Conselho da Cidade nas Reuniões da Plenária em 2023

Demonstrativo de Representatividade do Poder Público Municipal e de cada Segmento da Sociedade Civil Organizada nas reuniões da Plenária



#### 4.1.3 Quadro de Participantes do Poder Público Municipal e de cada Segmento da Sociedade Civil Organizada nas Reuniões da Plenária do Conselho da Cidade em 2023

Número de Participantes do Poder Público Municipal e de cada Segmento da Sociedade Civil Organizada nas Reuniões da Plenária do Conselho da Cidade												
REUNIÃO	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	ORD.	EXTR.	EXTR.	ORD.	ORD.
	08/02/2023	01/03/2023	05/04/2023	03/05/2023	14/06/2023	02/08/2023	13/09/2023	04/10/2023	18/10/2023	25/10/2023	08/11/2023	06/12/2023
Movimentos Populares	11	15	10	13	10	12	13	9	13	9	12	6
Entidades Empresariais	4	4	4	4	5	5	2	3	5	4	3	3
Sindicatos de Trabalhadores	2	1	1	2	1	1	1	0	2	1	1	1
Entidades Profissionais	5	4	5	5	5	2	3	3	4	3	1	5
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	2	0	2	1	0	0	1	0	0	0	1
Organizações não Governamentais, ONGs	3	1	2	1	1	2	1	2	2	2	1	0
Poder Público Municipal	18	20	17	20	17	16	24	19	18	22	19	21
<b>PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>19</b>	<b>21</b>
<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>22</b>	<b>27</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>26</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL DE CONSELHEIROS PRESENTES</b>	<b>45</b>	<b>47</b>	<b>39</b>	<b>47</b>	<b>40</b>	<b>38</b>	<b>44</b>	<b>37</b>	<b>44</b>	<b>41</b>	<b>37</b>	<b>37</b>

Neste quadro estão registrados todos os presentes de cada segmento, inclusive aqueles sem direito a voto.

## 4.2 CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

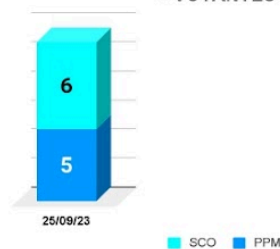
Comparativo da representatividade entre a Sociedade Civil Organizada e o Poder Público Municipal nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais em 2023.

Nas tabelas a seguir aparecem todos os conselheiros presentes em cada reunião. De forma discriminada, são apresentados os conselheiros de cada segmento social com direito de voto, ou seja, os integrantes da câmara responsável pela reunião, ou das câmaras responsáveis pela reunião, no caso de reuniões conjuntas. No gráfico à direita de cada tabela pode-se observar o número de votantes do Poder Público Municipal e o número de votantes da Sociedade Civil Organizada em cada reunião.

### 4.2.1 Reunião da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE	25/09/23				TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES CIB.	VOTANTES VISITANTES PROM.	VOTANTES VISITANTES JUAL.			
MOVIMENTOS POPULARES	1	0	1	1	3	0	3
ENTIDADES EMPRESARIAIS	1	1	0	0	2	0	2
SINDICATOS DE TRABALHADORES	1	0	0	0	1	0	1
ENTIDADES PROFISSIONAIS	0	0	0	0	0	0	0
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	0	0	0	0	0	0
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	0	0	0	0	0	0	0
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	3	1	0	1	5	0	5
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>11</b>
TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO	11						
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE	3	1	1	1	6		

Câmara de Mobilidade Urbana  
- VOTANTES -



**Observação:** a partir de 31/08/2023 os votos de conselheiros "visitantes" foram tomados em separado, por conta do questionamento MPSC.

#### 4.2.2 Reuniões conjuntas das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana

REUNIÕES CONJUNTAS DAS CÂMARAS DE QUALIFICAÇÃO E DE MOBILIDADE	02/02/23							23/02/23						
	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES ORD.	VOTANTES VISITANTES PROJ.	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES ORD.	VOTANTES VISITANTES PROJ.	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	2	1	1	0	4	0	4	0	3	0	0	3	0	3
ENTIDADES EMPRESARIAIS	2	1	0	1	4	0	4	0	1	1	1	3	0	3
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ENTIDADES PROFISSIONAIS	1	1	0	0	2	0	2	1	1	1	0	3	0	3
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	4	5	1	0	10	0	10	3	1	3	0	7	0	7
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>18</b>
TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO	23							18						
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE	6	4	2	1	13			2	6	2	1	11		

REUNIÕES CONJUNTAS DAS CÂMARAS DE QUALIFICAÇÃO E DE MOBILIDADE	28/06/23						
	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES ORD.	VOTANTES VISITANTES PROJ.	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	2	2	0	0	4	0	4
ENTIDADES EMPRESARIAIS	1	0	1	1	3	0	3
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	0	0	0	0	0
ENTIDADES PROFISSIONAIS	2	1	0	0	3	0	3
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	1	0	0	1	0	1
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	0	0	0	1	0	1
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	4	2	2	0	8	0	8
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>20</b>
TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO	20						
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE	6	4	1	1	12		

Reuniões Conjuntas de Qualificação e Mobilidade  
- VOTANTES -





#### 4.2.3 Reuniões Conjuntas das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

REUNIÕES CONJUNTAS DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO E DE QUALIFICAÇÃO	03/02/23							17/02/23							
	VOTANTES ORD.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES VISITANTES FÍSICA	VOTANTES VISITANTES MÓVEL	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL	VOTANTES ORD.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES VISITANTES FÍSICA	VOTANTES VISITANTES MÓVEL	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL	
MOVIMENTOS POPULARES	7	3	0	0	10	0	10	1	2	0	0	3	0	3	
ENTIDADES EMPRESARIAIS	1	2	1	0	4	0	4	2	1	1	0	4	1	5	
SINDICATOS DE TRABALHADORES	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
ENTIDADES PROFISSIONAIS	1	2	0	1	4	0	4	0	1	0	0	1	0	1	
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	1	0	0	2	0	2	1	0	0	0	1	0	1	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	5	4	0	0	9	0	9	3	4	0	0	7	1	8	
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>18</b>	
<b>TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO</b>				<b>31</b>								<b>18</b>			
<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE</b>	12	8	1	1	22					4	4	1	0	9	

Reuniões Conjuntas de Ordenamento e Qualificação  
- VOTANTES -





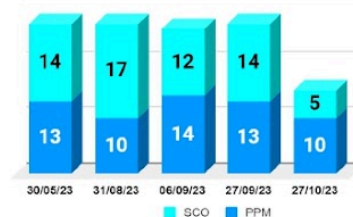
#### 4.2.4 Reuniões Conjuntas das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana

REUNIÕES CONJUNTAS DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO, DE QUALIFICAÇÃO E DE MOBILIDADE	30/5/23						31/8/23							
	VOTANTES ORD.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES PPM	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL	VOTANTES ORD.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES PPM	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	2	2	1	0	5	0	5	1	2	1	0	4	1	5
ENTIDADES EMPRESARIAIS	2	1	1	1	5	0	5	2	1	1	1	5	0	5
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
ENTIDADES PROFISSIONAIS	1	1	1	0	3	0	3	1	2	2	0	5	0	5
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	0	2
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	5	2	5	1	13	0	13	4	5	1	1	10	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO</b>	<b>27</b>						<b>29</b>							
<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>14</b>			<b>5</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>17</b>		

REUNIÕES CONJUNTAS DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO, DE QUALIFICAÇÃO E DE MOBILIDADE	6/9/23						27/9/23							
	VOTANTES ORD.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES PPM	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL	VOTANTES ORD.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VISITANTES PPM	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	1	2	0	1	4	0	4	0	1	1	1	3	0	3
ENTIDADES EMPRESARIAIS	2	1	0	1	4	0	4	2	1	1	1	5	0	5
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
ENTIDADES PROFISSIONAIS	1	2	0	0	3	0	3	2	2	0	0	4	1	5
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	6	4	4	0	14	0	14	5	4	4	0	13	0	13
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>28</b>
<b>TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO</b>	<b>26</b>						<b>28</b>							
<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>12</b>			<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>14</b>		

REUNIÕES CONJUNTAS DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO, DE QUALIFICAÇÃO E DE MOBILIDADE	27/10/23						
	VOTANTES ORD.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	TOTAL DE VOTANTES	VISITANTES PPM	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	1	0	0	1	0	0	1
ENTIDADES EMPRESARIAIS	0	0	1	1	1	0	2
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	0	0	0	0	0
ENTIDADES PROFISSIONAIS	0	1	0	1	0	0	1
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	0	1	1	0	0	1
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	0	1	0	1	0	0	1
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	5	4	1	10	1	0	11
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
<b>TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO</b>	<b>17</b>						
<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>5</b>			

Reunião Conjunta de Ordenamento, Qualificação e Mobilidade



**Observação:** a partir de 31/08/2023 os votos de conselheiros "visitantes" foram tomados em separado, em atenção ao questionamento MPSC e, a partir de 04/10/2023, conselheiros visitantes não receberam mais cartão de votação, conforme deliberado em Plenária.

#### 4.2.5 Reunião Conjunta das Câmaras de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana

REUNIÕES CONJUNTAS DAS CÂMARAS DE ORDENAMENTO E MOBILIDADE	26/07/23						
	VOTANTES ORD.	VOTANTES MOB.	VOTANTES VIZIANTES PROM.	VOTANTES VIZIANTES SOFT.	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	1	2	0	1	4	0	4
ENTIDADES EMPRESARIAIS	2	1	1	0	4	0	4
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	0	0	0	0	0
ENTIDADES PROFISSIONAIS	1	1	0	1	3	0	3
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	0	0	0	0	0	0
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	0	0	0	1	0	1
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	6	3	2	3	14	0	14
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>26</b>
TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO							
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE	5	4	1	2	12		

Reunião Conjunta de Ordenamento e Mobilidade  
- VOTANTES -



#### 4.2.6 Reuniões Conjuntas de todas as Câmaras: Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana

REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS DE QUALIFICAÇÃO E DE MOBILIDADE	31/03/23							24/04/23						
	VOTANTES ORD.	VOTANTES PROM.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL	VOTANTES ORD.	VOTANTES PROM.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	4	2	3	0	9	0	9	1	1	1	1	4	0	4
ENTIDADES EMPRESARIAIS	1	1	1	1	4	1	5	2	1	0	1	4	0	4
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ENTIDADES PROFISSIONAIS	1	0	1	1	3	1	4	0	1	1	2	4	0	4
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	0	1	0	2	0	2	0	0	1	0	1	0	1
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	4	0	2	3	9	0	9	3	6	2	4	15	0	15
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>28</b>	<b>2</b>	<b>30</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>28</b>
TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO	30							28						
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE	8	3	6	2	19			3	3	3	4	13		

REUNIÕES CONJUNTAS DE TODAS AS CÂMARAS	28/11/23						
	VOTANTES ORD.	VOTANTES PROM.	VOTANTES QUAL.	VOTANTES MOB.	TOTAL DE VOTANTES	NÃO VOTANTES	TOTAL
MOVIMENTOS POPULARES	2	1	3	0	6	0	6
ENTIDADES EMPRESARIAIS	2	1	1	1	5	0	5
SINDICATOS DE TRABALHADORES	0	0	0	0	0	0	0
ENTIDADES PROFISSIONAIS	1	1	1	0	3	0	3
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	0	0	0	0	0	0	0
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	0	0	0	1	0	1
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	4	4	5	4	17	0	17
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>32</b>
TOTAL DE CONSELHEIROS NA REUNIÃO	32						
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTANTE	6	3	5	1	15		

Reuniões Conjuntas de Todas as Câmaras  
- VOTANTES -

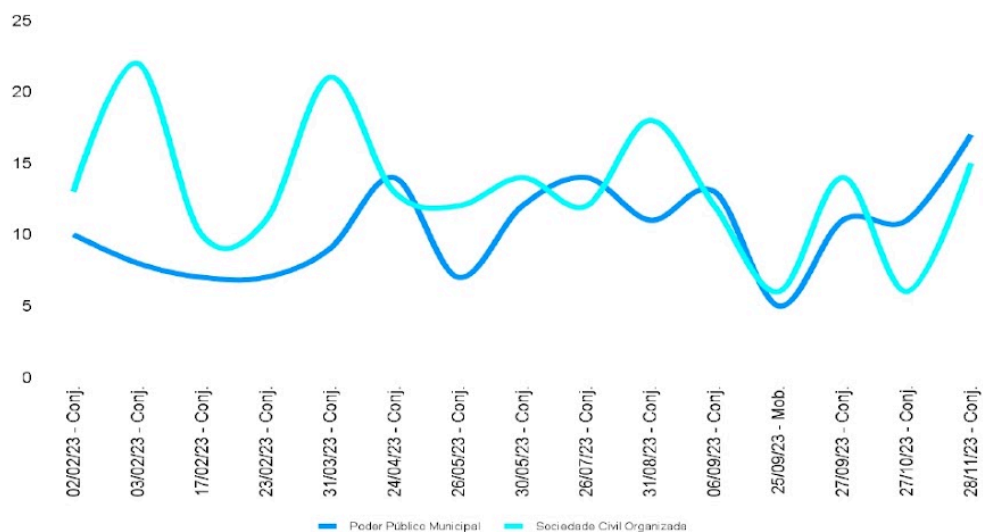


**Observação:** a partir de 31/08/2023 os votos de conselheiros "visitantes" foram tomados em separado, em atenção ao questionamento MPSC e, a partir de 04/10/2023, conselheiros visitantes não receberam mais cartão de votação, conforme deliberado em Plenária.

**4.2.7 Demonstrativo de Representatividade do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade, incluindo todos os conselheiros presentes, votantes e não votantes.**

REUNIÃO	Poder Público Municipal	Sociedade Civil Organizada
02/02/23 - Conj.	10	13
03/02/23 - Conj.	8	22
17/02/23 - Conj.	7	10
23/02/23 - Conj.	7	11
31/03/23 - Conj.	9	21
24/04/23 - Conj.	14	13
26/05/23 - Conj.	7	12
30/05/23 - Conj.	12	14
26/07/23 - Conj.	14	12
31/08/23 - Conj.	11	18
06/09/23 - Conj.	13	12
25/09/23 - Mob.	5	6
27/09/23 - Conj.	11	14
27/10/23 - Conj.	11	6
28/11/23 - Conj.	17	15

**Representatividade do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada nas reuniões das Câmaras (votantes e não votantes)**

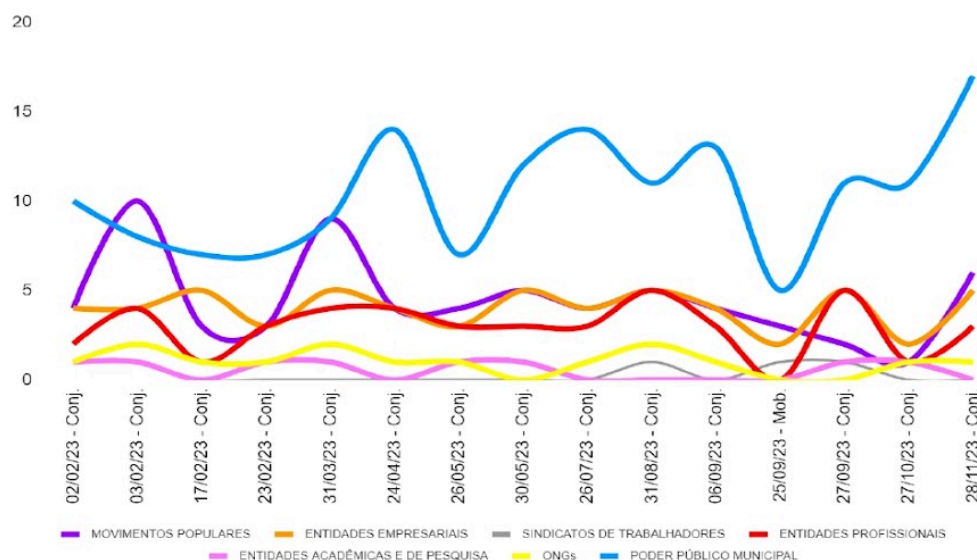




**4.2.8 Demonstrativo da participação dos diversos segmentos sociais nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade, incluindo todos os conselheiros presentes, votantes e não votantes.**

REUNIÃO	MOVIMENTOS POPULARES	ENTIDADES EMPRESARIAIS	SINDICATOS DE TRABALHADORES	ENTIDADES PROFISSIONAIS	ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	ONGs	PODER PÚBLICO MUNICIPAL
02/02/23 - Conj.	4	4	1	2	1	1	10
03/02/23 - Conj.	10	4	1	4	1	2	8
17/02/23 - Conj.	3	5	0	1	0	1	7
23/02/23 - Conj.	3	3	0	3	1	1	7
31/03/23 - Conj.	9	5	0	4	1	2	9
24/04/23 - Conj.	4	4	0	4	0	1	14
26/05/23 - Conj.	4	3	0	3	1	1	7
30/05/23 - Conj.	5	5	0	3	1	0	12
26/07/23 - Conj.	4	4	0	3	0	1	14
31/08/23 - Conj.	5	5	1	5	0	2	11
06/09/23 - Conj.	4	4	0	3	0	1	13
25/09/23 - Mob.	3	2	1	0	0	0	5
27/09/23 - Conj.	2	5	1	5	1	0	11
27/10/23 - Conj.	1	2	0	1	1	1	11
28/11/23 - Conj.	6	5	0	3	0	1	17

**Representatividade do Poder Público Municipal e de cada Segmento da Sociedade Civil Organizada nas reuniões das Câmaras (votantes e não votantes)**





#### 4.2.9 Percentual de participação dos integrantes de cada Câmara nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais em 2023.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS INTEGRANTES DE CADA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL NAS REUNIÕES DAS CÂMARAS									
Data	02/02/23	03/02/23	17/02/23	23/02/23	31/03/23	24/04/23	26/05/23	30/05/23	
Câmara responsável pela reunião	QUALI + MOB	ORD + QUALI	ORD + QUALI	QUALI + MOB	TODAS	TODAS	QUALI + MOB	ORD + QUALI + MOB	
Total de presentes na reunião	23	31	18	18	30	28	20	27	
Representantes da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional	3 12%	17 65%	7 27%	5 19%	13 50%	6 23%	3 12%	10 38%	
Representantes da Câmara de Promoção Econômica e Social	1 4%	1 4%	1 4%	1 4%	3 12%	9 35%	1 4%	2 8%	
Representantes da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído	10 38%	12 46%	10 38%	5 19%	8 31%	5 19%	10 38%	6 23%	
Representantes da Câmara de Mobilidade Urbana	9 35%	1 4%	0 0%	7 27%	6 23%	8 31%	6 23%	9 35%	
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DO CONSELHO DA CIDADE NAS REUNIÕES DAS CÂMARAS									
Data	02/02/23	03/02/23	17/02/23	23/02/23	31/03/23	24/04/23	26/05/23	30/05/23	
Percentual do total de membros do Conselho da Cidade que participaram de cada reunião de câmara	25%	34%	20%	20%	33%	30%	22%	29%	

(Continua)

**QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS INTEGRANTES DE CADA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL NAS REUNIÕES DAS CÂMARAS**

Data	26/07/23	31/08/23	06/09/23	25/09/23	27/09/23	27/10/23	28/11/23
Câmara responsável pela reunião	ORD + MOB	ORD + QUALI + MOB	ORD + QUALI + MOB	MOB	ORD + QUALI + MOB	ORD + QUALI + MOB	TODAS
<b>Total de presentes na reunião</b>	<b>26</b>	<b>29</b>	<b>26</b>	<b>11</b>	<b>27</b>	<b>17</b>	<b>32</b>
<b>Representantes da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional</b>	11 42%	9 35%	11 42%	2 8%	9 35%	6 23%	10 38%
<b>Representantes da Câmara de Promoção Econômica e Social</b>	3 12%	3 12%	2 8%	1 4%	2 8%	2 8%	7 27%
<b>Representantes da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído</b>	5 19%	11 42%	9 35%	2 8%	7 27%	6 23%	10 38%
<b>Representantes da Câmara de Mobilidade Urbana</b>	7 27%	6 23%	4 15%	6 23%	9 35%	3 12%	5 19%

**PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DO CONSELHO DA CIDADE NAS REUNIÕES DAS CÂMARAS**

Data	26/07/23	31/08/23	06/09/23	25/09/23	27/09/23	27/10/23	28/11/23
<b>Percentual do total de membros do Conselho da Cidade que participaram de cada reunião de câmara</b>	<b>28%</b>	<b>32%</b>	<b>28%</b>	<b>12%</b>	<b>29%</b>	<b>18%</b>	<b>35%</b>

**Observações:**

1. As informações em destaque referem-se às câmaras responsáveis pela reunião, para as quais os integrantes são convocados a participar (para os demais a participação é opcional)
2. O cálculo dos percentuais de participação dos conselheiros de cada câmara considera o número total de vagas em cada câmara (26), desprezando vacâncias.
3. O cálculo do percentual de participação de todos os integrantes do Conselho da Cidade nas reuniões das câmaras considera o número efetivo de conselheiros (92).
4. No cálculo do percentual do total de membros do Conselho da Cidade que participaram das reuniões das câmaras estão incluídos todos os conselheiros, inclusive aqueles com participação opcional, sem direito a voto.

**5. ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE EM 2023**

ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2022 - 2025 EM 2023		
9	08/02/2023	Ordinária <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 08, realizada em 07/12/2022;</li> <li>3. Alteração de representante do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;</li> <li>4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a análise do:               <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1 Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Cidade das Águas;</li> <li>4.2 Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017, reequadrando lotes já parcelados e regulares contidos em AUPA (Área Urbana de Proteção Ambiental) e SE-04 (Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros);</li> <li>5. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre a análise do Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017, permitindo a regularização de serviços particulares já reconhecidas como de domínio público;</li> <li>6. Assuntos gerais.</li> </ol> </li> </ol>
10	01/03/2023	Ordinária <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 09, realizada em 08/02/2023;</li> <li>3. Relatório de atividades do 5º Mandato do Conselho da Cidade em 2023;</li> <li>4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre               <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1 Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017, reequadrando lotes já parcelados e regulares contidos em AUPA (Área Urbana de Proteção Ambiental) e SE-04 (Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros);</li> <li>4.2 Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017 e LC 539/2019, possibilitando a conversão em urbano, mediante requerimento, de imóveis inseridos na Área Urbana de Expansão Sul, com testada para a Rodovia Federal Governador Mário Covas e Estrada Parati e localizados em uma faixa de até 800m a contar do eixo da faixa de domínio da rodovia, que, atualmente, já podem fazer uso dos índices de uso e ocupação do solo para fins urbanos;</li> <li>4.3 Projeto de Lei Complementar 47/2022, que altera a LC 470/2017, permitindo novas atividades industriais em todas as áreas de adensamento do município;</li> </ol> </li> <li>5. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre Substitutivo do Projeto de Lei Complementar 37/2022, que diminui a quantidade exigida de vagas de guarda de veículos em uso residencial e desconta a reserva de vagas do gabarito das construções;</li> <li>6. Cronograma de apresentação da proposta de regulamentação da Área de Expansão Urbana Sul;</li> <li>7. Assuntos gerais.</li> </ol>
11	05/04/2023	Extraordinária <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 10, realizada em 01/03/2023;</li> <li>3. Alteração de representante do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade;</li> <li>4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Promoção Econômica e Social, Qualificação do Ambiente Natural e Construído e Mobilidade Urbana, sobre o Anteprojeto de Lei que regulamenta a Área de Expansão Urbana Sul;</li> <li>5. Assuntos gerais.</li> </ol>
12	03/05/2023	Ordinária <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 11, realizada em 05/04/2023;</li> <li>3. Alteração de representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho da Cidade, conforme Decreto 54.227, de 18/04/2023;</li> <li>4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Promoção Econômica e Social, Qualificação do Ambiente Natural e Construído e Mobilidade Urbana, sobre o Anteprojeto de Lei que regulamenta a Área de Expansão Urbana Sul;</li> <li>5. Assuntos gerais.</li> </ol>



**ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2022 - 2025 EM 2023**

13	14/06/2023	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 12, realizada em 03/05/2023;</li> <li>3. Deliberação sobre alteração do horário das reuniões da Plenária do Conselho da Cidade;</li> <li>4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana, sobre o Plano da Operação Urbana Consorciada "Quadra Cultural";</li> <li>5. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 37/2022, referente à obrigatoriedade de reserva de vagas de guarda de veículos em uso residencial;</li> <li>6. Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00003752-5 do Ministério Público de Santa Catarina;</li> <li>7. Assuntos gerais.</li> </ol>
14	02/08/2023	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 13, realizada em 14/06/2023;</li> <li>3. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/2020, que reduz a extensão da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público das rodovias;</li> <li>4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 35/2021, que permite fabricação de artefatos de plástico em ARUC Área Rural de Utilização Controlada, quando fizer frente para rodovia federal ou estadual;</li> <li>5. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 49/2022, que permite organizações religiosas ou filosóficas de pequeno, médio e grande porte no SE-04 Setor Especial de Conservação de Morros e SE-05 Setor Especial de Conservação de Várzeas, mediante Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade;</li> <li>6. Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00003752-5 do Ministério Público de Santa Catarina;</li> <li>7. Assuntos gerais.</li> </ol>
15	13/09/2023	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 14, realizada em 02/08/2023;</li> <li>3. Deliberação sobre a Recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, MPSC referente ao Regimento Interno do Conselho da Cidade, Inquérito Civil nº 06.2023.00003013-6;</li> <li>4. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre: <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1 Projeto de Lei Complementar 03/2023, que permite o maior aproveitamento de uso privativo ou coletivo de área de cobertura em edifícios multifamiliares;</li> <li>4.2 Anteprojeto de lei que altera a Lei de Ordenamento Territorial, LOT sobre condomínios;</li> </ol> </li> <li>5. Assuntos gerais.</li> </ol>
16	04/10/2023	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 15, realizada em 13/09/2023;</li> <li>3. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville;</li> <li>4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar sobre a Área de Expansão Urbana de Proteção da Paisagem Campestre;</li> <li>5. Deliberação sobre a Recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, MPSC referente ao Regimento Interno do Conselho da Cidade, Inquérito Civil nº 06.2023.00003013-6;</li> <li>6. Assuntos gerais.</li> </ol>

**ASSUNTOS TRATADOS NO CONSELHO DA CIDADE MANDATO 2022 - 2025 EM 2023**

17	18/10/2023	Extraordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 16, realizada em 04/10/2023;</li> <li>3. Anteprojeto de Lei Complementar que regulamenta a Área de Expansão Urbana de Proteção da Paisagem Campestre;</li> <li>4. Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville.</li> </ol>
18	25/10/2023	Extraordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 17, realizada em 18/10/2023;</li> <li>3. Anteprojeto de Lei Complementar que regulamenta a Área de Expansão Urbana de Proteção da Paisagem Campestre;</li> <li>4. Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville.</li> </ol>
19	08/11/2023	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 18, realizada em 25/10/2023;</li> <li>3. Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade;</li> <li>4. Alteração do Código de Ética do Conselho da Cidade;</li> <li>5. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Jardim Paraíso;</li> <li>6. Moção de apoio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;</li> <li>7. Assuntos gerais</li> </ol>
20	06/12/2023	Ordinária	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Leitura do edital de convocação;</li> <li>Aprovação da ata da reunião anterior, nº 19, realizada em 08/11/2023;</li> <li>3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar que regulamenta a Área de Expansão Urbana Espinheiros;</li> <li>4. Definição da data da primeira reunião ordinária do Conselho da Cidade em 2024;</li> <li>5. Moção de apoio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;</li> <li>6. Alteração do Regimento Interno do Conselho da Cidade;</li> <li>7. Alteração do Código de Ética do Conselho da Cidade;</li> <li>8. Assuntos gerais</li> </ol>

## 6. ANÁLISE DE PROJETO DE LEI E ANTEPROJETOS EM 2023

### 6.1 PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

O quadro a seguir apresenta o resultado da análise de Projetos de Lei Complementar, encaminhados pela Câmara de Vereadores de Joinville.

ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
REUNIÃO	ASSUNTO	CÂMARAS QUE ANALISARAM O ASSUNTO	PROJETO DE LEI	TEMÁTICA	PARECER DA Plenária	
10 01/03/2023 Ordinária	Projeto de Lei Complementar 47/2022, que altera a LC 470/2017, permitindo novas atividades industriais em todas as áreas de adensamento do município	1. Ordenamento 3. Qualificação	47/2022	Atividades industriais em áreas de adensamento	Rejeitado	
10 01/03/2023 Ordinária	Substitutivo do Projeto de Lei Complementar 37/2022, que diminui a quantidade exigida de vagas de guarda de veículos em uso residencial e desconta a reserva de vagas do gabarito das construções	3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 37/2022 (substitutivo)	Obrigatoriedade de vagas de garagem	Análise não concluída	
13 14/06/2023 Ordinária	Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 37/2022, referente à obrigatoriedade de reserva de vagas de guarda de veículos em uso residencial	3. Qualificação 4. Mobilidade	PLC 37/2022	Obrigatoriedade de vagas de garagem	Parcialmente aprovado, com ressalvas	



ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
REUNIÃO	ASSUNTO	CÂMARAS QUE ANALISARAM O ASSUNTO	PROJETO DE LEI	TEMÁTICA	PARECER DA Plenária	
14 02/08/2023 Ordinária	Projeto de Lei Complementar nº 27/2020, que reduz a extensão da faixa não edificável contígua às faixas de domínio público das rodovias	1. Ordenamento 2. Mobilidade	PLC 27/2020	Redução da faixa não edificável ao longo de rodovias	Rejeitado	
14 02/08/2023 Ordinária	Projeto de Lei Complementar nº 35/2021, que permite fabricação de artefatos de plástico em ARUC Área Rural de Utilização Controlada, quando fizer frente para rodovia federal ou estadual	1. Ordenamento 2. Mobilidade	PLC 35/2021	Fabricação de artefatos plásticos na ARUC em rodovias	Rejeitado, com sugestão alternativa	
14 02/08/2023 Ordinária	Projeto de Lei Complementar nº 49/2022, que permite organizações religiosas ou filosóficas de pequeno, médio e grande porte no SE-04 Setor Especial de Conservação de Morros e SE-05 Setor Especial de Conservação de Várzeas, mediante Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade	1. Ordenamento 2. Mobilidade	PLC 49/2022	Organizações religiosas em morros e várzeas (SE-04 e SE-05)	Rejeitado	
15 13/09/2023 Ordinária	Projeto de Lei Complementar 03/2023, que permite o maior aproveitamento de uso privativo ou coletivo de área de cobertura em edifícios multifamiliares	1. Ordenamento 3. Qualificação	PLC 3/2023	Aproveitamento de cobertura em edifícios multifamiliares	Aprovado com ressalvas	
16 04/10/2023 Ordinária	Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville	4. Mobilidade	PLC 15/2023	Plano Viário	Análise não concluída	
17 18/10/2023 Extraordinária	Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville	Plenária	PLC 15/2023	Plano Viário	Análise não concluída	
18 25/10/2023 Extraordinária	Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville	Plenária	PLC 15/2023	Plano Viário	Análise não concluída	

## 6.2 ANTEPROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL

O quadro a seguir apresenta o resultado da análise de anteprojetos de lei, enviados pela Prefeitura Municipal de Joinville, no ano de 2023.

ANÁLISE DE ANTEPROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
REUNIÃO	ASSUNTO	CÁMARAS QUE ANALISARAM O ASSUNTO	TEMA	PARECER DA Plenária
9 08/02/2023 Ordinária	Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Cidade das Águas;	1. Ordenamento 3. Qualificação	Operação Urbana Consorciada Cidade das Águas	Aprovado
9 08/02/2023 Ordinária	Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017, reenquadrando lotes já parcelados e regulares contidos em AUPA (Área Urbana de Proteção Ambiental) e SE-04 (Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros);	1. Ordenamento 3. Qualificação	Reenquadramento de lotes em AUPA e SE-04 (Morros)	Aprovado
9 08/02/2023 Ordinária	Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017, permitindo a regularização de servidões particulares já reconhecidas como de domínio público;	1. Ordenamento 3. Qualificação	Servidões particulares	Aprovado com recomendação
10 01/03/2023 Ordinária	Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017, reenquadrando lotes já parcelados e regulares contidos em AUPA (Área Urbana de Proteção Ambiental) e SE-04 (Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros);	1. Ordenamento 3. Qualificação	Reenquadramento de lotes AUPA e SE-04	Aprovado
10 01/03/2023 Ordinária	Anteprojeto de Lei Complementar que altera a LC 470/2017 e LC 539/2019, possibilitando a conversão em urbano, mediante requerimento, de imóveis inseridos na Área Urbana de Expansão Sul, com testada para a Rodovia Federal Governador Mário Covas e Estrada Parati e localizados em uma faixa de até 800m a contar do eixo da faixa de domínio da rodovia, que, atualmente, já podem fazer uso dos índices de uso e ocupação do solo para fins urbanos	1. Ordenamento 3. Qualificação	Conversão de imóveis rurais em urbanos a 800m da BR-101 na AEU Sul	Aprovado

ANÁLISE DE ANTEPROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
REUNIÃO	ASSUNTO	CÂMARAS QUE ANALISARAM O ASSUNTO	TEMA	PARECER DA Plenária
11	Anteprojeto de Lei que regulamenta a Área de Expansão Urbana Sul	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	AEU Sul	Análise não concluída
12				Aprovado com recomendações
13	Plano da Operação Urbana Consorciada "Quadra Cultural"	1. Ordenamento 3. Qualificação 4. Mobilidade	OUC Quadra Cultural	Aprovado com recomendações
15	4.2 Anteprojeto de lei que altera a Lei de Ordenamento Territorial, LOT sobre condomínios	1. Ordenamento 3. Qualificação	Condomínios	Análise não concluída
16	Anteprojeto de Lei Complementar sobre a Área de Expansão Urbana de Proteção da Paisagem Campestre	1. Ordenamento 3. Qualificação 4. Mobilidade	AEU PPC	Análise não concluída
17		Plenária		Aprovado com recomendações
19	Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Jardim Paraíso	1. Ordenamento 3. Qualificação 4. Mobilidade	OUC Jardim Paraíso	Aprovado com recomendações
20	Anteprojeto de Lei Complementar que regulamenta a Área de Expansão Urbana Espinheiros	1. Ordenamento 2. Promoção 3. Qualificação 4. Mobilidade	AEU Espinheiros	Aprovado com recomendações



Relatório elaborado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2022-2025.

Joinville, fevereiro de 2024

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira  
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos  
Secretária Executiva

Juliete dos Santos  
Assessora Técnica

Sabrina Aparecida Lopes Roman  
Assessora Técnica



ANEXO IV  
CALENDRÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6	28	29	30	31	1	2	3	25	26	27	28	29	1	2	31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3	25	26	27	28	29	1	2	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	1	2	3	4
													31	1	2	3	4	5	6								

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	1	2	3	4	26	27	28	29	30	31	1	30	1	2	3	4	5	6	28	29	30	31	1	2	3
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	31	1	23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	1	2	3	25	26	27	28	29	30	31
							30	1	2	3	4	5	6														

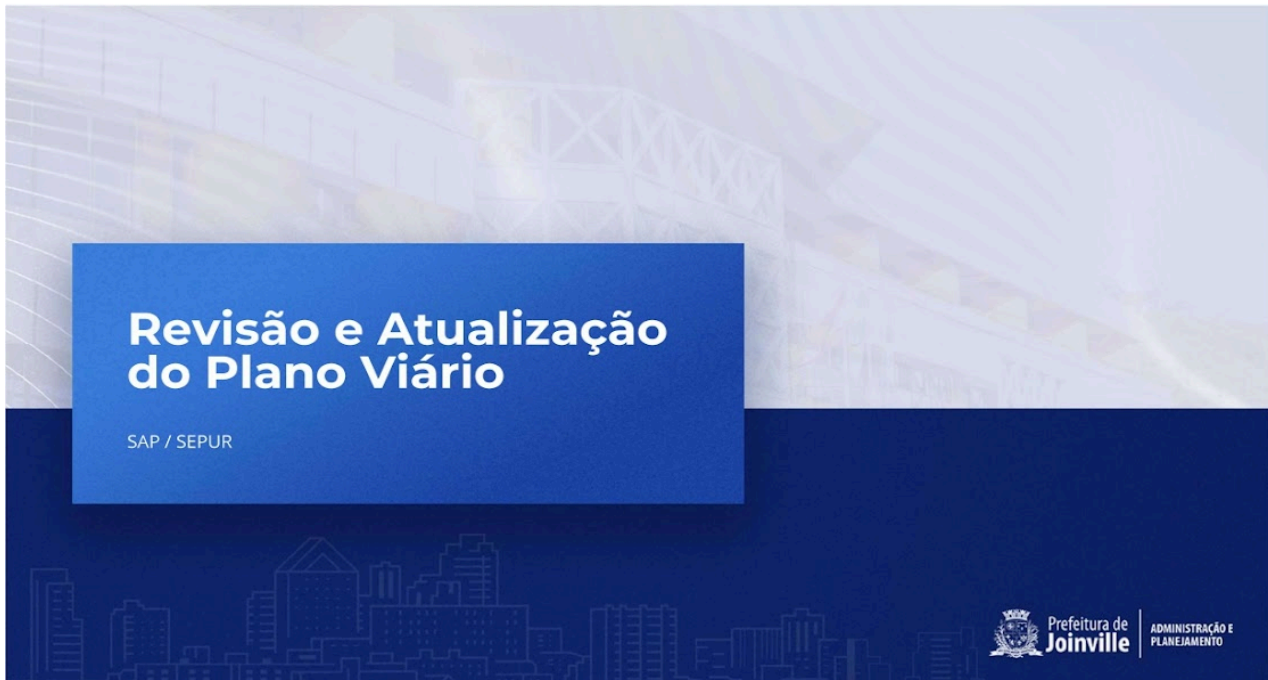
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	29	30	1	2	3	4	5	27	28	29	30	31	1	2	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5	27	28	29	30	31	1	2	24	25	26	27	28	29	30	29	30	31	1	2	3	4

Datas de reunião  
ordinária 2024

- 07/02
- 06/03
- 03/04
- 08/05
- 05/06
- 03/07
- 07/08
- 04/09
- 02/10
- 06/11
- 04/12



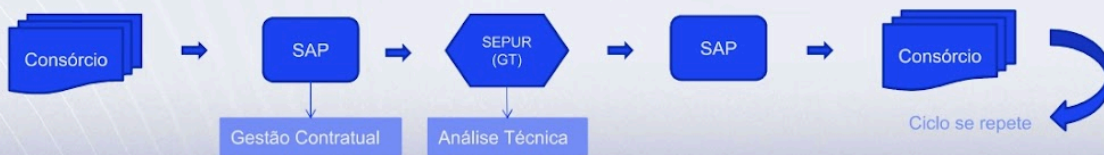
ANEXO V  
APRESENTAÇÃO SOBRE O PLANO VIÁRIO



## Desenvolvimento dos Trabalhos

- ✓ SAP – responsável pela contratação e administração do contrato
- ✓ SEPUR – responsável pela parte técnica com a participação do Grupo de Trabalho (GT)

### Fluxo de trabalho



## Marcos dos Estudos Técnicos

Fase	Etapa	Abrangência
Diagnóstico	Diagnóstico	Levantamento de Dados secundários e legislações (Produto 02)
		Pesquisa Origem Destino (Produto 03)
		Levantamento de dados quanto ao tráfego e mobilidade - CVC (Produto 04)
	Modelo Integrado de Uso do Solo e Transporte	Discussões com Grupos Técnicos (Relatório 3)
		1ª Audiência Pública 10/12/2020 (Relatório 4) (98 participantes)
		Modelo Ano Base (Produto 05)





**Marcos dos Estudos  
Técnicos**

Fase	Etapa	Abrangência
Prognóstico	Cenarização	Elaboração e Simulação dos Cenários e Modelagem Econômica (Produto 06)
		Definição do Cenário Pretendido (Produto 07)
	Detalhamento do Cenário Pretendido	Hierarquização Viária (Relatório 5)
		Detalhamento das Ações (Relatório 6)
		Anteprojetos - iniciais 80km e adicionais 40km (Produto 08)
		Monitoramento e Avaliação (Produto 09)
Plano de Ação (Produto 10)		



**Marcos dos Estudos  
Técnicos**

Fase	Etapa	Abrangência
Final	Consolidação e Apresentação do Plano Viário	Relatório Síntese do Plano (Relatório 7) - <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-2a-audiencia-publica-revisao-plano-viario-de-joinville/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-2a-audiencia-publica-revisao-plano-viario-de-joinville/</a>
		2ª Audiência Pública em 03/11/2022 (Relatório 9) (63 participantes)
		Apresentação ao Conselho da Cidade em 09/11/2022 (53 participantes)
		Entrega do Plano Viário (Produto 11)



## Fase Diagnóstico – Validação do Ano Base

### ✓ Grupos Técnicos – 06 grupos

Realizadas reuniões. Para os inscritos foi disponibilizado formulário para contribuições (aberto durante 7 dias)

Temas estruturantes:

- i) Modelo Ano Base (Sistema Viário e Transporte Coletivo)
- ii) Vetores de Crescimento e Expansão da Cidade e
- iii) Novos Projetos

Grupos 3 e 4: Destinados às entidades externas de áreas correlatas à mobilidade urbana, ao trânsito e ao planejamento do território – engenheiros, arquitetos, geógrafos, estatísticos, economistas, entre outros. (Participação do Conselho da Cidade)

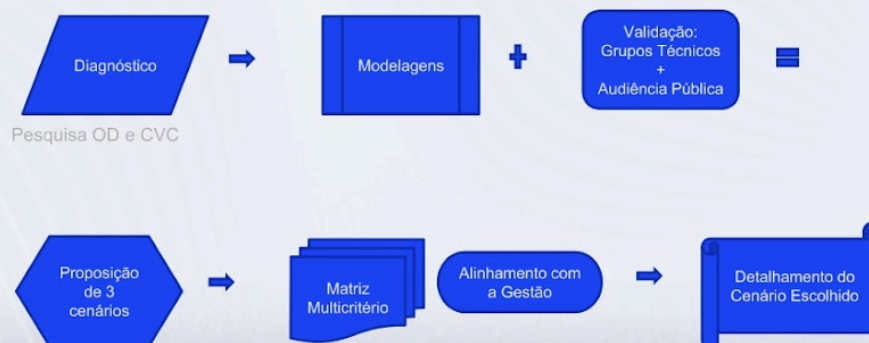
### ✓ 1ª Audiência Pública – 10/12/2020 (203 inscritos e 98 participantes)

Relatório com as conclusões da 1ª audiência pública

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-1a-audiencia-publica-revisao-plano-viario-de-joinville/>



## Fases do Estudos



## Definição do Cenário Pretendido

- Aplicação de Análise Multicritério – escolha do Cenário 2
- Reuniões com Gestores

## Análise Multicritério - Método de Análise Hierárquica (AHP)

### Árvore Hierárquica de Decisão



### Composição das matrizes de comparação

	Incentivar MODOS ATIVOS	Requalificar TRANSPORTE COLETIVO	Humanizar SISTEMA VIÁRIO	Alcançar DESENVOLVIMENTO	Prioridade
Incentivar MODOS ATIVOS					%
Requalificar TRANSPORTE COLETIVO					%
Humanizar SISTEMA VIÁRIO					%
Alcançar DESENVOLVIMENTO					%



## Dinâmica de processamento da aplicação do AHP

Resultados obtidos através processamento da matriz

Subcritérios	Peso	Cenário		
		1	2	3
Aumentar a atratividade pelo deslocamento por transporte ativo	10,8%	100	100	100
Garantir a completude da rede cicloviária nos bairros	9,2%	100	100	95
Buscar o melhor resultado ambiental pelo uso da bicicleta	8,8%	3	89	47
Reduzir os tempos de viagem do transporte ativo pela implantação de novas pontes	8,7%	67	71	68
Ampliar a extensão de corredores exclusivos	8,7%	100	100	100
Melhorar a eficiência do sistema de transporte coletivo	8,0%		100	100
Buscar o melhor resultado ambiental pelo uso do transporte coletivo	7,4%	16	48	56
Reduzir os tempos de viagem no transporte coletivo	6,3%	59	11	93
Melhorar as condições de circulação nas vias (manutenção, pavimentação)	5,8%	7	80	43
Buscar o melhor resultado ambiental pelo uso do transporte individual	4,7%	33	78	78
Lograr a redução dos sinistros de trânsito e dos óbitos	4,3%	5	77	41
Reduzir dos tempos de viagem do modo individual	4,1%	100	77	32
Mitigar impactos sociais causados na implantação de projetos	3,5%	100	100	100
Otimizar os benefícios socioeconômicos	3,5%	42	68	80
Sustentabilidade financeira	3,1%	20	53	66
Melhorar a equidade do investimento público	3,0%	3	85	79
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>52</b>	<b>80</b>	<b>76</b>



## Considerações

- ❖ Elaborado Estudos Técnicos com definições de diretrizes claras
- ❖ Reuniões técnicas com setores específicos (grupos técnicos)
- ❖ Participação da população durante a elaboração dos estudos (audiência)
- ❖ Coleta de dados
- ❖ Modelagens
- ❖ Validação dos dados
- ❖ Matriz multicritério
- ❖ Detalhamento do Cenário Escolhido
- ❖ 120 km de Anteprojetos de vias
- ❖ Alinhamento com a gestão do município





## Obrigado

*Unidade de Coordenação de Projeto - UCP*

*E-mail: [sap.ucp@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.ucp@joinville.sc.gov.br)*

*Telefone: 3431-3177*



## ANEXO VI SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Supressões em vermelho

Inclusões em azul

Comentários em amarelo

Sugestões de alteração enviadas pelo conselheiro Dirk Henning

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº ~~23, DE 08/11/2023~~ 25, de 07/02/2024  
REGIMENTO INTERNO  
MANDATO 2022/2025

### TÍTULO I DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 1º As Conferências Municipais deverão seguir o estabelecido nos Arts. 1º a 4º e 12 da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. O Conselho da Cidade deverá formar uma Comissão Preparatória que será responsável pelas Conferências Municipais, tanto a Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional das Cidades, quanto por eventuais Conferências Extraordinárias que se façam necessárias.

### TÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE"

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 2º A natureza e a finalidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - "Conselho da Cidade" estão estabelecidas nos Arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2012.

§ 1º As propostas do Conselho da Cidade para o desenvolvimento municipal devem respeitar, além do Plano Diretor, outras legislações aplicáveis.

§ 2º O Conselho da Cidade está vinculado à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sepur.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DA CIDADE**

Art. 3º Ao Conselho da Cidade compete o estabelecido no Art. 7º da Lei Complementar nº 380/2012 e:

- I - elaborar o Código de Ética, e decidir sobre as alterações propostas.
- II - em conjunto com o Executivo Municipal, responsabilizar-se pela convocação, organização e coordenação das Conferências Municipais da Cidade;
- III - constituir Grupos de Trabalho;
- IV - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais, a realização de estudos e/ou pareceres sobre matéria afeta à sua especificidade;
- V - homologar os nomes dos membros indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo;

## **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO CONSELHO DA CIDADE**

Art. 4º O Conselho da Cidade é composto pelo estabelecido no Art. 8º da Lei Complementar nº 380/2012 e pela Comissão de Ética.

### **SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA**

Art. 5º A escolha do presidente do Conselho da Cidade será feita conforme estabelecido no Art. 9º da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho da Cidade poderá ser destituído a qualquer momento, com o voto da maioria qualificada de 2/3 dos conselheiros com direito a voto.

Art. 6º Ao Presidente compete o determinado no Art. 10 da Lei Complementar nº 380/2012 e:

I - dispor sobre os trabalhos do Comitê Executivo;

II - empossar a Comissão de Ética.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Presidente em reunião do Conselho da Cidade, o Comitê Executivo indicará um substituto.

## **SEÇÃO II DO PLENÁRIO**

Art. 7º O caráter do Plenário está definido no Art. 11 da Lei Complementar nº 380/2012.

Art. 8º A composição do Plenário está definida no Art. 12 da Lei Complementar nº 380/2012.

Art. 9º As regras de participação no Plenário estão definidas nos Arts. 13 a 15 da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. Será concedido direito de manifestação a convidados, a critério do Plenário.

Art. 10 As regras referentes ao mandato dos conselheiros e às vacâncias estão estabelecidas nos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 380/2012.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal, o que pode ocorrer a qualquer momento que o Executivo considerar necessário.

§ 2º O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período em curso.

## **SUBSEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO E SUBSTITUIÇÃO NAS REUNIÕES DO PLENÁRIO**



Art. 11 Para ter direito de votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, os conselheiros titulares deverão assinar a lista de presença da reunião dentro do prazo estabelecido para o credenciamento e solicitar à Secretaria Executiva seu respectivo cartão de votação.

§ 1º O credenciamento terá início 30 (trinta) minutos antes do início da reunião e será encerrado quando faltarem 5 (cinco) minutos para o início da mesma, sendo que nesse intervalo de tempo, os conselheiros deverão assinar a lista de presença e receber seu crachá, e os titulares receber seu cartão de votação.

§ 2º Caso o titular não se apresente dentro do horário preestabelecido, será substituído pelo primeiro suplente que assinar a lista de presença do seu respectivo segmento social, respeitada a ordem de chegada, e perderá seu direito de votar na reunião ordinária ou extraordinária em questão, mas sua presença constará em ata.

§ 3º Os conselheiros suplentes terão direito a voto apenas quando assumirem a titularidade.

§ 4º Para que um suplente assuma a titularidade, é necessário que um dos titulares do seu respectivo segmento social não se cadastre no horário preestabelecido, ou abdique do direito de votar, por vontade própria, desde que seja respeitada a ordem de chegada e de assinatura da lista de presença.

§ 5º Os suplentes dos segmentos, uma vez tendo assumido a titularidade quando da ausência do titular nas reuniões do Conselho da Cidade, seguirão no exercício desta até o fim da reunião, mesmo que o titular venha a se apresentar posteriormente.

§ 6º Quando um conselheiro de um segmento com direito a voto registrar saída antecipada, outro conselheiro do mesmo segmento poderá assumir esse direito de voto, desde que tenha registrado presença até 30 (trinta) minutos depois do horário agendado previamente para o início da reunião.

§ 7º As vagas que permanecerem abertas após o início da reunião poderão ser preenchidas pelo titular ou suplente do respectivo segmento social, na ordem de apresentação à Secretaria Executiva, desde que esta ocorra até 30 (trinta) minutos após o início da reunião.

§ 8º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão usar seu crachá de identificação durante toda a reunião.

§ 9º Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, assim que acessar o ambiente da reunião, o conselheiro deverá registrar sua presença escrevendo seu nome completo no recurso de conversa (chat, bate-papo), e a sequência desse registro servirá como base para substituições de conselheiros titulares por conselheiros suplentes.

§ ... Todas as reuniões serão gravadas e seu conteúdo disponibilizado publicamente.

§ 10 Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, as substituições dos titulares pelos suplentes se dará por ordem de chegada, conforme registro do nome do conselheiro no recurso de conversa (chat, bate-papo) da plataforma utilizada.

§ 11 Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, a assinatura da lista de presença, o uso do crachá de identificação e do cartão de votação é dispensado.

~~§ 12 As justificativas de ausência deverão ser enviadas à Secretaria Executiva por e-mail, antes da reunião ou, no máximo, em até cinco dias úteis após a sua realização.~~  
Eliminar justificativa de faltas.

## SUBSEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 12 O Plenário funcionará conforme estabelecido no Art. 18 da Lei Complementar nº 380/2012.

§ 1º A reunião iniciará pontualmente no horário estabelecido no Edital de Convocação, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

§ 2º As reuniões terão duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, se aprovado pela maioria simples dos conselheiros presentes na reunião.

§ 3º Se no horário estabelecido não houver quórum, a reunião iniciará assim que for confirmado o quórum mínimo.

§ 4º Se em até 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para o início da reunião não houver quórum mínimo, a reunião será suspensa.

§ 5º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões do Conselho da Cidade ~~por motivo de força maior, tais como: situação de emergência, de~~

~~calamidade pública e/ou grave risco à saúde pública por doença infectocontagiosa, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.~~

**Eliminar restrição**

~~§ 6º Em caso de reunião presencial, não será permitido aos conselheiros participarem de forma virtual.~~

**Eliminar parágrafo que restringe participação de conselheiros**

§ 7º As reuniões por áudio ou videoconferência estão sujeitas às mesmas disposições do regimento interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§ 8º Fica a cargo dos conselheiros dispor dos equipamentos e recursos necessários para participar das reuniões por áudio ou videoconferência.

Art. 13 O cronograma de reuniões será estabelecido conforme determina o Art. 19 da Lei Complementar nº 380/2012.

Art. 14 Ao Plenário compete o estabelecido no Art. 20 da Lei Complementar nº 380/2012 e:

- I - aprovar as atas das reuniões;
- II - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais estudos ou pareceres de acordo com a competência de cada Câmara;
- III - homologar os nomes indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo;
- IV - deliberar quanto aos estudos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho, Câmaras Comunitárias Setoriais e pela Comissão de Ética;
- V - propor, analisar e aprovar o Código de Ética do Conselho da Cidade e suas alterações futuras;
- VI - decidir sobre dúvidas relativas ao Código de Ética.

### **SUBSEÇÃO III DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO**

Art. 15 As deliberações do Plenário serão realizadas conforme estabelecido no Art. 21 da Lei Complementar nº 380/2012.

§ 1º No momento da votação, deverá haver o mesmo quórum exigido para a realização da reunião, ou seja, 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

§ 2º As votações acontecerão por contraste, vencendo a proposta que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 3º No momento da votação, é obrigatório apresentar o cartão que dá direito de voto.

§ 4º Eventualmente, se o Plenário considerar necessário, a votação poderá ser feita de forma nominal.

~~§ 5º As votações poderão se dar por consenso, quando não houver manifestação contrária ao proposto.~~

Eliminar parágrafo que induz ao erro de supor existência de votação por consenso.

§ 6º As questões de ordem, apartes e destaques não serão admitidos durante o regime de votação.

~~§ 7º Abstenções serão consideradas votos nulos.~~

Eliminar parágrafo que visa restringir amplitude de voto dos conselheiros.

§ 8º Assuntos já deliberados poderão ser votados novamente somente com a anuência de encaminhamento de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos com direito a voto.

§ 9º O Presidente e/ou 1/3 (um terço) dos conselheiros presentes, quando julgar matéria complexa ou não suficientemente esclarecida, poderá propor a retirada da pauta, e suspender o debate ad referendum do Plenário, para discussão e deliberação em reunião futura.

Art. 16 O Presidente somente terá direito a voto no caso de empate, conforme Arts. 10 e 22 da Lei Complementar nº 380/2012.

Art. 17 As decisões do Conselho da Cidade serão formalizadas pelo estabelecido no Art. 23 da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. Pareceres emitidos pelas Câmaras Comunitárias Setoriais, pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão de Ética deverão ser encaminhados por meio de atas, relatórios e/ou recomendações, e deverão ser submetidos à aprovação do Plenário.



Art. 18 O prazo para a emissão de pareceres está estabelecido no Art. 24 da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. O Presidente determinará o prazo depois de consultar o Plenário.

#### **SUBSEÇÃO IV DA METODOLOGIA**

Art. 19 Os trabalhos do Conselho da Cidade seguirão a seguinte metodologia:

I - Quanto aos textos legais submetidos à apreciação do Conselho, o Presidente poderá solicitar aos técnicos da Prefeitura a apresentação do teor da matéria;

II - Ao Presidente cabe definir a metodologia dos trabalhos, ouvido o Comitê Executivo;

III - Sobre os documentos, temas ou destaques apresentados para discussão em plenário, é livre a manifestação dos Conselheiros, desde que solicitado ao Presidente, com levantamento do crachá de identificação, limitado a 3 (três) minutos por fala;

IV - O Presidente poderá, de acordo com o tempo disponível e o número de inscritos, conceder prorrogação do tempo de fala;

V - Os documentos, temas ou destaques somente serão submetidos a votação quando o Plenário se sentir suficientemente esclarecido;

VI - O Comitê Executivo definirá o tempo necessário para análise e parecer sobre os assuntos submetidos ao Conselho, dependendo de sua complexidade, respeitados os prazos legais;

VII - Os conselheiros deverão ter acesso à documentação necessária para análise do assunto em questão **em tempo hábil 7 (sete) dias antes da plenária**;

VIII - Poderá ser incluída na pauta do dia matéria que não conste da mesma, mediante aprovação do Presidente do Conselho e do Comitê Executivo.

#### **SEÇÃO III DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS**

Art. 20 O caráter, a finalidade, a denominação e a formação das Câmaras Comunitárias Setoriais estão estabelecidos nos Arts. 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 380/2012.

Art. 21 São atribuições do Coordenador e do Vice-Coordenador de cada Câmara Comunitária Setorial:



I - Ao coordenador de cada Câmara Comunitária Setorial caberá coordenar os trabalhos da câmara.

II - Ao vice-coordenador caberá o trabalho de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pela câmara, como resoluções normativas ou recomendatórias, pareceres, moções e atas.

Parágrafo único. As atas e relatórios de cada Câmara Comunitária Setorial deverão ser sucintos, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

Art. 22 A composição das Câmaras Comunitárias Setoriais está estabelecida no Art. 28 da Lei Complementar nº 380/2012.

§ 1º A distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais deverá ser feita por escolha dos segmentos sociais.

§ 2º As vagas que não forem contempladas por falta de algum segmento, não poderão ser preenchidas por outro segmento.

§ 3º Cada Câmara Comunitária Setorial terá, no máximo, 26 (vinte e seis) conselheiros

Art. 23 As reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais serão realizadas conforme o estabelecido no Art. 29 da Lei Complementar nº 380/2012.

§ 1º Todos os conselheiros serão convidados a participar das discussões em todas as câmaras, mas não terão direito a voto naquelas das quais não fazem parte.

§ 2º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade durante situação de emergência do Município de Joinville, ~~e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.~~

§ 3º As convocações para as reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência pelos respectivos Coordenadores.

§ 4º O credenciamento nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais terá início 20 (vinte) minutos antes do início da reunião e será encerrado quando faltarem 5 (cinco) minutos para o início da mesma, sendo que nesse intervalo de tempo os conselheiros deverão assinar a lista de presença e receber seu crachá, e os conselheiros membros da Câmara Comunitária Setorial que convocou a reunião irão receber seu cartão de votação.

Art. 24 As atribuições das Câmaras Comunitárias Setoriais são as estabelecidas no Art. 30 da Lei Complementar nº 380/2012.

~~Parágrafo único. O relatório das reuniões poderá ser apresentado em forma de ata.~~

**Redundância desnecessária**

Art. 25 Conforme estabelecido no Art. 31 da Lei Complementar nº 380/2012, convidados terão direito a voz mas não poderão votar nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais.

Art. 26 O Art. 32 da Lei Complementar nº 380/2012 permite reuniões conjuntas de Câmaras Comunitárias Setoriais.

#### **SEÇÃO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 27 O caráter, a formação, a composição e a participação dos Grupos de Trabalho estão estabelecidos nos Arts. 34 a 36 da Lei Complementar nº 380/2012.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho elegerá, entre seus representantes, um Coordenador e um Vice-Coordenador.

§ 2º O coordenador e/ou vice-coordenador do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, por decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento.

§ 3º Ao coordenador de cada Grupo de Trabalho caberá coordenar os trabalhos do grupo.

§ 4º Ao vice-coordenador caberá o trabalho de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pelo grupo, como resoluções normativas ou recomendatórias, pareceres, moções e atas.

§ 5º As atas e relatórios de cada Grupo de Trabalho deverão ser sucintos, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

§ 6º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões dos Grupos de Trabalho do Conselho da Cidade ~~durante situação de emergência do Município de Joinville, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.~~

**Eliminar restrição para facilitar participação dos conselheiros e simplificar o andamento dos trabalhos.**

§ 7º As convocações para as reuniões dos Grupos de Trabalho serão feitas com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.

## **SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 28 A constituição e vinculação da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade estão estabelecidas no Art. 38 da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sepur, conforme parágrafo único do Art. 40 da Lei Complementar nº 380/2012.

Art. 29 A finalidade da Secretaria Executiva é fornecer apoio técnico administrativo às instâncias do Conselho da Cidade estabelecidas no Art. 39 da Lei Complementar nº 380/2012, e:

- I - aos Grupos de Trabalho;
- II - ao Comitê Executivo;
- III - à Comissão de Ética.

Art. 30 As atribuições da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade são as estabelecidas no Art. 40 da Lei Complementar nº 380/2012 e:

- I - dar suporte às reuniões do Plenário;
- II - acompanhar e apoiar as atividades dos Grupos de Trabalho,

III - receber das Câmaras Comunitárias Setoriais, dos Grupos de Trabalho, do Comitê Executivo e da Comissão de Ética as atas e documentos por eles elaborados, para apresentação ao Plenário;

IV - organizar e manter os arquivos de documentos referentes ao Conselho e às Conferências.

V - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais das entidades participantes do Conselho e das Conferências;

VI - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais dos Conselheiros.

Art. 31 A ata é o resumo das deliberações nas reuniões do Conselho da Cidade.

§ 1º A ata deverá ser enviada até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião em que será submetida à aprovação.

~~§ 2º As sugestões de alteração da minuta deverão ser enviadas pelos conselheiros, por e-mail e no mínimo, 12 (doze) horas antes da reunião em que será apreciada.~~

Eliminar parágrafo por restringir direito dos conselheiros

§ 3º Pequenas alterações serão realizadas na hora e aprovadas na mesma reunião.

§ 4º Caso a ata não seja aprovada, os conselheiros deverão encaminhar sugestões à Secretaria Executiva, e a ata retornará ao Plenário para aprovação na reunião seguinte.

§ 5º As atas da plenária devem ser registradas no Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville, SEI e, após aprovadas pelo Plenário, deverão ser assinadas, eletronicamente pelo Presidente e pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM, e disponibilizadas no site da Prefeitura.

§ 6º A lista de presença assinada deverá ser digitalizada e anexada ao processo SEI em que constar a ata da respectiva reunião.

## **SEÇÃO VI DO COMITÊ EXECUTIVO**

Art. 32 A composição e finalidade do Comitê Executivo está estabelecida no caput do Art. 41 da Lei Complementar nº 380/2012.



Art. 33 São atribuições do Comitê Executivo as estabelecidas nos incisos do Art. 41 da Lei Complementar nº 380/2012, e:

I - decidir com o Presidente do Conselho quanto ao encaminhamento de documentos para análise das Câmaras Comunitárias Setoriais antes das reuniões do Plenário;

II - indicar um conselheiro titular como presidente interino do Conselho da Cidade quando este se fizer ausente na reunião ou estiver impedido de atuar como presidente;

III - fazer parte da mesa diretora nas reuniões do Plenário, a critério do Presidente do Conselho.

§ 1º Cada segmento social deverá se reunir em separado e escolher seu representante para compor o Comitê Executivo, podendo substituí-lo a qualquer tempo.

§ 2º As convocações para as reuniões do Comitê Executivo serão feitas com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência.

#### **SEÇÃO VII DA COMISSÃO DE ÉTICA**

Art. 34 O objetivo, a composição e o funcionamento da Comissão de Ética serão estabelecidos no próprio Código de Ética.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35 Disposições quanto a despesas e recursos para o funcionamento do conselho da Cidade são estabelecidos nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 380/2012.

Art. 36 O prazo para aprovação do Regimento Interno está estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. O Regimento Interno do mandato anterior ficará vigente até que seja estabelecido o novo Regimento Interno que o substitua.

Art. 37 Disposições sobre a função de conselheiro estão estabelecidas no Art. 45 da Lei Complementar nº 380/2012.

Parágrafo único. É vedado a todos os conselheiros representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se publicamente em nome do Conselho da Cidade, sem a prévia anuência do Plenário.

Art. 38 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Comitê Executivo com a anuência do Plenário, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, sempre de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 620/2022, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 380/2012, e suas alterações.

Art. 39 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Cidade com direito a voto.

Art. 40 Fica revogada a Resolução Normativa do Conselho da Cidade nº ~~21, de 21/10/2022~~ **23, de 08/11/2023**.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva

**Juliete dos Santos**

Assessora Técnica

**Sabrina Aparecida Lopes Roman**

Assessora Técnica

ANEXO VII  
SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Supressões em vermelho

Inclusões em azul

Comentários em amarelo

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº ~~22, DE 08/11/2023~~ 24, DE 07/02/2024  
CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 34. Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - faltar a três reuniões, no período de doze meses, sem justificar ausência;
- II - apresentar renúncia ao Conselho da Cidade, que será lida em sessão Plenária seguinte à de sua recepção;
- III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, nos termos dos incisos III, VI, VII, VIII e X, do artigo 7º deste Código de Ética; e
- IV - for condenado em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

~~§ 3º As ausências dos Conselheiros titulares, mesmo que justificadas, serão notificadas às entidades, caso ocorram em duas vezes consecutivas ou três vezes intercaladas no ano.~~  
(A notificação às entidades não é aplicável porque nem sempre conseguimos contatos atualizados. Além disso, a participação no conselho é nominal e não por entidade, não havendo substituição.)

**SUGESTÃO ALTERNATIVA**

§ 3º As ausências dos Conselheiros titulares, mesmo que justificadas, serão notificadas às entidades, caso ocorram em duas vezes consecutivas ou três vezes intercaladas no ano, pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, ao e-mail da entidade fornecido no momento da inscrição para a Conferência da Cidade.

Art. 35. No caso de procedência da denúncia, ratificada pela Plenária do Conselho da Cidade, o Presidente do Conselho da Cidade deverá imediatamente comunicar ao mandatário do Poder Executivo Municipal a decisão pela perda de mandato de Conselheiro, para que este, via Decreto, formalize e publique as alterações havidas na composição do Conselho da Cidade.